



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO 5332/2025

DATA DA SESSAO: 19/08/2025 AS 09:00 HORAS , Artigo 55, inciso II , b

Sites disponibilizados o Edital: www.licitamaisbrasil.com.br / <https://contabil.barretos.sp.gov.br/transparencia/>

O Município da Estancia Turística de Barretos – SP TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRENCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, COM **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitamaisbrasil.com.br O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Data final para cadastro das propostas na plataforma: 19/08/2025 às 08:30 horas.

Data da sessão publica: 19/08/2025 as 09:00 horas

LOCAL: www.licitamaisbrasil.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Regime de execução: empreitada por preço global POR LOTE: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é:

Lote 1: Contratação de empresa para substituição de redes de abastecimento de água;

Lote 2: Construção de Estação de Reservação Baroni.

1.2. A licitação será realizada em uma única sessão, dividida em dois lotes, conforme tabela constante no **Projeto Básico/Termo de Referência**, devendo o licitante oferecer proposta para os lotes que deseja participar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma (www.licitamaisbrasil.com.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.6.10. **pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**
 - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total para cada item do lote e valor total do lote, (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 4.1.2. Marca de cada item ofertado (quando for o caso);
- 4.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando for o caso);
- 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

4.11 Será exigida para este certame a **Garantia da Proposta** de **1% do valor estimado** para a Contratação. Conforme **Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021** e (**§1º do art. 96, da Lei 14.133/2021**).

4.12 Deverá ser apresentada a garantia do item acima para cada lote que o licitante esteja apresentando proposta.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1 % (um) por cento.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de **disputa ABERTO**

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 5.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.18.2.2 empresas brasileiras;
- 5.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19.4 O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.19.5 É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.20 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992](#).
- 6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)
- 6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).
- 6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).
- 6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3 apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:
- 6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a seguir:
- 7.1.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.
- 7.1.2 Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.
- 7.1.3 Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 7.1.4 Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 7.1.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.1.6 Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 7.1.7 Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.
- 7.1.8 Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 7.1.9 A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.1.10 As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

7.1.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.2 Dos documentos exigidos para habilitação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

7.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

7.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

7.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

7.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

7.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

7.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1 certidão negativa de fatos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme artigo 69, II da Lei 14.133/2021.

7.3 OBSERVAÇÃO:

7.3.1 Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresentá-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo agente de contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.
- 7.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal www.licitamaisbrasil.com.br
- 7.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.11 A habilitação será verificada pela plataforma conforme relação de documentos exigidos neste edital.
- 7.11.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.12 É de responsabilidade do licitante que optar pelo Sicafe - conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.12.2 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.13 A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.14.2 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.3 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DOS RECURSOS

- 8.10 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.11 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.12 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.12.17 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.12.18 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (DEZ) minutos.
- 8.12.19 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.13 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.14 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.15 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.16 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.18 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.19 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes/ / www.licitamaisbrasil.com.br .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) impedimento de licitar e contratar; ou
 - c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 9.4 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.
- 9.5 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
- 9.6 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 9.6.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 9.6.2 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.3 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.4 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.6.5 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 9.7 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.
- 9.8 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.
- 9.9 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.
- 9.10 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- 9.11 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.
- 9.12 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
- 9.13 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 9.14 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 9.15 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.16 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.12 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.
- 10.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O prazo de vigência deste termo contratual é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 11.2 O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, conforme **Cronograma físico-financeiro**, Anexo deste edital, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços pela contratante.
- 11.3 A contratada deverá seguir a risca o estipulado no **cronograma físico-financeiro** e no memorial descritivo sendo que qualquer alteração deverá ser pactuada entre as partes com antecedência à sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

11.4 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela contratante.

11.5 A obra objeto do Contrato será recebida nos termos da Lei 14.133/2021.

11.6 O não cumprimento dos prazos aqui previstos acarretará na aplicação das penalidades cabíveis neste edital.

12 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.2 As despesas decorrentes do presente contrato correrão de acordo com a Lei 7033/2024 à conta da dotação orçamentária:

Fonte 01 – TESOURO

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0026.1542.0000 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA URBANA

FONTE 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS – VINCULADOS

020300 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0026.1763.000 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE.

13 DA MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

13.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

13.3 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.

13.4 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

13.5 No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município, deverá o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, ser retido na fonte por ocasião de cada pagamento em conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal.

13.6 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

13.7 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - f) Folha de Medição dos Serviços;
 - g) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
 - h) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
 - i) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - j) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
 - k) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
 - l) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
 - m) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
 - n) Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
 - o) no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
 - comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
 - p) no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
 - notas fiscais de aquisição desses produtos;
 - na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
- 13.8 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.9 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
- 13.10A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no **subitem 13.7**, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 13.11 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.
- 13.12 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.
- As notas fiscais deverão conter:**
- 13.13 Considerando o Boletim Técnico n.º 32 de 21 novembro de 2022 emitido pelo Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Repercussão Geral do Tema n.º 1.130 do STF, o Município da Estância Turística de Barretos passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 13.13.1** Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda.
- 13.13.2** Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa.
- 13.13.3** Portanto, destacamos a necessidade da observação das regras da IN RFB n.º 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o Município da Estância Turística de Barretos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.
- 13.13.4** **ATENÇÃO:** pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de IR.
- 13.13.5** Outrossim, quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Finanças pelo telefone (17) 3612-2032, ou e-mail contabilidade.financas@barretos.sp.gov.br

14 DA GARANTIA

14 Será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor Contratual (Lei 14.133/2021 - Art. 97. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas por esta Lei:

I - o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.1 Para qualquer uma das modalidades de garantia que o licitante vencedor vier a optar, esta deverá ser efetivada em nome do Órgão Licitante, podendo ser feita, conforme o caso, em instituição bancária, estabelecimento de Crédito ou Companhia Seguradora e entregue a correspondente via de comprovante de depósito, carta ou apólice, à tesouraria desta prefeitura que dará recibo da mesma, o respectivo recibo deverá ser entregue juntamente com a cópia da caução, no departamento de licitações no ato da assinatura do contrato.

14.2.1 De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 - Art. 102 será exigido a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia prevendo a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, hipótese em que:

I - a seguradora deverá firmar o contrato, inclusive os aditivos, como interveniente anuente e poderá:

- a) ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal;
- b) acompanhar a execução do contrato principal;
- c) ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- d) requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento;

II - a emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

III - a seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

Parágrafo único. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.
- 14.2 Em caso de depósito, deverão ser consultados junto à tesouraria da contratante os dados bancários para realização.
- 14.3 Será firmado contrato entre o Órgão Licitante e a empresa vencedora, nos moldes da minuta constante do Anexo deste Edital.
- 14.4 O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação expedida pelo Órgão Licitante, sob pena de ser convocado o licitante que seguir a ordem classificatória.
- 14.5 O prazo de que trata a cláusula 14.4 poderá ser prorrogado quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Licitante.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 10.16** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br.
- 15.11 Conforme Instruções nº 01/2020 (Atualizada pela Resolução Nº 11/2021), solicitamos atenção ao correto cadastramento de **responsáveis pela CONTRATANTE e interessados**, incluindo os **responsáveis pela CONTRATADA**, junto ao CadTCESP (necessário preenchimento de todos os campos do sistema), bem como ao uso do modelo atual do Termo de Ciência e de Notificação (ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11.2021)
- 15.11.1 Conforme Termo de Ciência e de Notificação vigente:
- a) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados devem ser cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- b) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

15.11.2 Conforme Instruções nº 01/2020 (Atualizada pela Resolução Nº 11/2021):

Art. 1, § 1º – Os responsáveis pelos órgãos e entidades referidos acima deverão manter atualizados os dados constantes do campo “órgão/entidade” do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP).

Art. 2º – Subordinam-se, ainda, a estas Instruções, os ordenadores de despesas, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos, fundos especiais e almoxarifados dos órgãos e entidades relacionados no artigo 1º, bem como qualquer pessoa física que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre bens e valores públicos ou pelos quais o Poder Público responda, ou que, em nome deste assuma obrigações de qualquer natureza, e demais pessoas abrangidas pelos artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 709/93.

I - Todas as pessoas físicas a que se refere o caput deverão ser cadastradas no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP” - o primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br/>, sendo gerada senha específica de acesso a referido Portal.

a) Sempre que, nos termos destas Instruções, estiver prevista a apresentação do Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) nas presentes Instruções, o jurisdicionado deverá atualizar os dados no sistema e emitir a “Declaração de Atualização Cadastral”, que será anexada aos referidos documentos.

II - As pessoas físicas a que se refere o caput terão 5 (cinco) dias úteis de prazo para se cadastrarem no sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, a partir da data de sua diplomação, nomeação, indicação ou designação para o cargo ou função pública.

15.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|---------|--|
| 15.12.1 | ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA |
| 15.12.2 | ANEXO II – PROJETOS BASICOS |
| 15.12.3 | ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA |
| 15.12.4 | ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA |
| 15.12.5 | ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL |
| 15.12.6 | ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE |
| 15.12.7 | ANEXO VII- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO |
| 15.12.8 | ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO |
| 15.12.9 | ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO |

BARRETOS, 11 de julho de 2025.

ODAIR DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO SILVESTRE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

EDITAL READEQUADO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: Execução de **OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, por método não destrutivo, e **IMPLANTAÇÃO DE DOIS RESERVATÓRIOS** no município de Barretos - SP.

RESPONSÁVEL: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS.

MAIO-2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1. OBJETO

Pregão eletrônico para contratação de empresas em 2 lotes para execução por empreitada por preço unitário de obras.

O objeto do lote 1 trabalho é a contratação de empresa especializada para execução de substituição de redes e ramais pelo método não destrutivo de abastecimento de água do município de Barretos, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O objeto do lote 2 é a construção de uma estação de reservação com volume de 2000 m³, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. INTRODUÇÃO

O município de Barretos está localizado na região norte do estado de São Paulo, na bacia do Baixo Pardo / Grande, distando cerca de 420 km da capital do estado. Limita-se com os seguintes municípios:

- ✓ Norte: Colômbia
- ✓ Sul: Colina e Jaborandi
- ✓ Leste: Guaíra e Morro Agudo
- ✓ Oeste: Olímpia, Guaraci e Severínia

O município localiza-se na latitude 20°33'26" Sul e na longitude 48°34'04" Oeste, estando a uma altitude de 530 metros.

O acesso ao município, a partir da capital, pode ser feito por meio da Rodovia dos Bandeirantes (SP-348) até Campinas, e daí seguindo pela Rodovia Anhanguera (SP-330) até

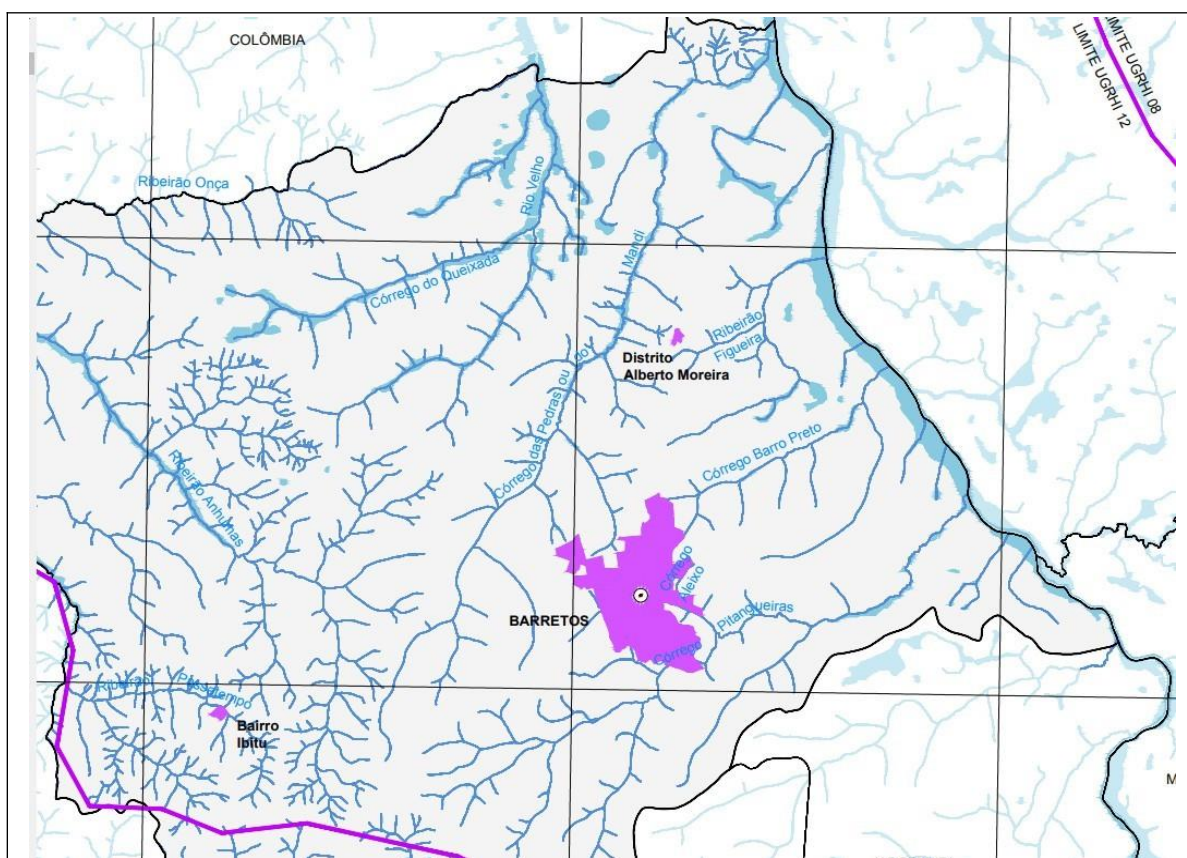


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

o município de Cordeirópolis. A partir desse município o acesso é feito pela Rodovia Washington Luís (SP-310) até a Rodovia Brigadeiro Faria Lima (SP-326), que serve ao município de Barretos.

O município de Barretos está inserido nas Sub-Bacias do Ribeirão Anhumas, Rio Velho, Córrego Água Limpa, Córrego das Pedras, Córrego Jacaré e Ribeirão das Pitangueiras, sendo o sistema de drenagem natural do município composto, principalmente, pelo Córrego das Pitangueiras, pelo Córrego Aleixo e pelo Córrego do Barro Preto. A Figura 1 apresenta a localização dos cursos d'água de interesse.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Figura 1: Localização dos cursos d'água de interesse.

O município de Barretos tem uma superfície territorial de 1.566,16 km², e segundo projeções da SEADE para 2016, a população do município totaliza 115.907 habitantes, atingindo densidade média de 74,01 hab./km². Em 2010, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE, o município contava com 112.101 habitantes.

Em termos populacionais Barretos pode ser considerado um município de grande porte. Com uma população de 115.907 habitantes, representa 0,27% do total populacional da Região de Governo (RG) de Barretos, com 430.191 habitantes. Sua extensão territorial de 1.566,16 km² impõe uma densidade demográfica de 74,01 hab./km², superior à densidade da RG de 51,56 hab./km² e inferior à do Estado, de 174,68 hab./km².

O Sistema de Abastecimento de Água do município é operado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAEB, e é constituído por três sistemas de abastecimento (sede e mais dois distritos) e por 8 (oito) setores de abastecimento adotados apenas na sede do município.

O sistema de abastecimento é atendido por águas superficiais, captadas em dois pontos, em barragens no Córrego Aleixo e no Ribeirão Pitangueiras, e águas subterrâneas, captadas por meio de 9 (nove) poços, sendo três poços tubulares profundos e seis poços semiartesianos rasos, atualmente em operação. Porém, ressalta-se que destes nove, 2 (dois) pertencem aos distritos de Ibitu e Alberto Moreira e os sete demais abastecem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

sede do município. Os poços localizados na sede do município de Barretos operam aproximadamente entre 18 e 20 horas/dia, com exceção do Poço Novo e dos poços dos distritos.

Além destas unidades de captação, o referido sistema conta com 2 (duas) Estações Elevatórias de Água Bruta, com 15 (quinze) Estações Elevatórias de Água Tratada, e 33 (trinta e três) Reservatórios, sendo 10 (dez) Reservatórios Apoiados (RAP), 13 (treze) Reservatórios Elevados e 10 (dez) Reservatórios Semienterrados. Destes 33 reservatórios, 4 (quatro) pertencem aos distritos de Ibitu e Alberto Moreira

A área rural do município não é atendida pelo sistema de abastecimento de água municipal sob responsabilidade do SAAEB, com exceção do bairro rural Adolfo Pinto. Os domicílios presentes nestas áreas sem abastecimento de água sob responsabilidade do SAAEB contam com sistemas de abastecimento particulares, que serão descritos de forma separada do sistema de abastecimento da sede do município.

O município de Barretos utiliza-se de duas captações de águas superficiais para o abastecimento da sede do município, descritas a seguir.

A primeira captação de água superficial é feita no Córrego do Aleixo, localizado na zona urbana, situada na Avenida 15, nº 1569, na região dos lagos do município de Barretos, na Bacia do Baixo Pardo/Grande (Sub-bacia do Ribeirão Pitangueiras), UGRHI 12.

A captação atualmente possui uma vazão outorgada da ordem de 69,4 l/s, e opera com uma vazão média de 41,6 l/s por um período 14 horas diárias.

A captação é feita por meio de tomada em canal, em barragem localizada no quarto lago da região dos lagos, onde há uma Estação Elevatória de Água Bruta, que faz a adução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

por bombeamento, em tubulação de 250 mm em ferro fundido, com 2,8 km de extensão aproximadamente. A água captada é encaminhada até a ETA Baroni.

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa técnica visa detalhar a necessidade de substituição das redes de distribuição de água e a execução de um novo reservatório no bairro Central. Essas ações têm como principal objetivo modernizar o sistema de abastecimento de água da região e reduzir significativamente as perdas de água, garantindo um serviço mais eficiente e sustentável.

O presente projeto visa à execução de dois novos reservatórios sendo um apoiado e um elevado e à substituição das redes existentes, com o intuito de aprimorar a eficiência do abastecimento de água no bairro Central. O escopo do projeto inclui a construção de uma nova adutora de abastecimento que sairá dos reservatórios elevados e a interligação à rede adutora existente, que atualmente leva água bombeada para o bairro. Após a execução da obra, o sistema de bombeamento será desativado, proporcionando um abastecimento por gravidade.

A desativação do sistema de bombeamento resultará em uma significativa economia de energia elétrica, uma vez que a distribuição por gravidade é naturalmente mais eficiente, reduzindo os custos operacionais e a pegada de carbono da operação. Além disso, sistemas de gravidade apresentam menor desgaste mecânico comparado aos sistemas de bombeamento, reduzindo a frequência e o custo de manutenção. Isso aumenta a confiabilidade e a longevidade do sistema de distribuição de água. A transição permitirá uma pressão de água mais constante e estável, eliminando os problemas de variações de pressão que frequentemente causam rupturas e vazamentos nas tubulações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Os novos reservatórios aumentarão significativamente a capacidade de armazenamento de água, permitindo um melhor gerenciamento dos recursos hídricos, principalmente durante períodos de alta demanda ou escassez temporária de água. A transição para um sistema de abastecimento por gravidade é mais sustentável, pois reduz o consumo de energia e a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, aprimora a resiliência do sistema frente a falhas elétricas ou problemas mecânicos.

Os moradores do bairro Central serão beneficiados com um serviço de abastecimento de água mais eficiente e confiável. A estabilidade da pressão garantirá um fornecimento contínuo e de maior qualidade, sem interrupções. A substituição das redes antigas por novas tubulações de materiais modernos e duráveis reduzirá significativamente as perdas de água por vazamentos e rupturas, economizando água e melhorando a eficiência do sistema. A ampliação da capacidade de armazenamento permitirá uma melhor resposta em situações emergenciais, como interrupções no fornecimento de água ou manutenções programadas.

A substituição de redes é uma das ações primordiais no combate às perdas de água. De uma maneira geral, a substituição de redes tem como objetivos específicos:

Avaliação da Situação Atual

Infraestrutura envelhecida:

- O bairro Central possui redes de distribuição de água com mais de 30 anos de uso, compostas majoritariamente por tubulações de ferro fundido e amianto. Essas tubulações estão suscetíveis a vazamentos e rupturas frequentes, levando a elevados índices de perdas de água.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Perdas de Água:

- Avaliações recentes indicam que as perdas de água no bairro Central representam aproximadamente 40% do total distribuído, o que é significativamente superior à média aceitável. Essas perdas ocorrem, em grande parte, devido a vazamentos em pontos de junção e materiais desgastados.

Capacidade de Reservação:

- Atualmente, a capacidade de reservação de água no bairro é insuficiente para suprir a demanda sendo necessários abastecer através de redes de recalque o bairro. A falta de um reservatório adequado impede a operação eficiente e a estabilização da pressão na rede.

Proposta de Intervenção

Substituição das Redes de Distribuição:

- **Materiais:** Substituição das tubulações de ferro fundido e amianto por tubulações modernas de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), material resistente à corrosão e com maior durabilidade.
- **Diâmetros:** Readequação dos diâmetros das tubulações para garantir um fluxo adequado e minimizar perdas de carga.
- **Zona de Pressão:** Implementação de setorização e zonas de pressão controladas, com válvulas e medidor de vazão, para evitar picos de pressão e rupturas na rede.

Execução de Reservatório:

- **Capacidade:** Construção de um reservatório com capacidade adequada para suprir a demanda do bairro Central, considerando variações sazonais e horários de consumo de pico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- **Localização:** O reservatório será estrategicamente localizado em um ponto elevado para permitir a distribuição por gravidade, reduzindo a necessidade de bombeamento e, conseqüentemente, os custos operacionais.
- **Monitoramento:** Instalação de sistemas de telemetria para monitoramento em tempo real do nível de água, permitindo uma gestão mais eficiente do recurso.

Benefícios Esperados

- **Redução das Perdas de Água:** Espera-se uma redução de até 25% nas perdas de água com a substituição das redes e modernização do sistema.
- **Eficiência Operacional:** Melhoria na eficiência operacional do sistema de abastecimento, com menor frequência de manutenções emergenciais e interrupções no fornecimento.
- **Sustentabilidade:** Utilização racional dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e maior disponibilidade de água para a população.
- **Qualidade do Serviço:** Aumentar a confiabilidade e qualidade do abastecimento de água para os moradores do bairro Central, com fornecimento contínuo e pressão estável.

A redução das perdas reais de água diminui os custos de produção por meio da contenção do consumo de energia, de produtos químicos e outros, utilizando as instalações existentes para ampliação da oferta, sem expansão do sistema produtor. Já a redução das perdas não físicas (aparentes) permite aumentar a receita tarifária, melhorando a eficiência dos serviços prestados e o desempenho financeiro do prestador de serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DAS SUBSTITUIÇÕES DAS REDES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Esta atividade compreende substituição de 14.450,95 metros de rede de água de vários diâmetros, e 1.039 ramais domiciliares, por redes em PEAD utilizando os métodos não destrutivo HDD (Furo Direcional) e *Pipe Bursting*, nos trechos relacionados nos Quadros 1 e conforme o projeto em anexo.

LEVANTAMENTO DOS TRECHOS								
ITEM	RUA	TRECHO		MATERIAL		MÉTODO	L (M)	LIGAÇÕES
				EXIST.	SUBST.	HDD/PIPE		
1	27	28	26	50 FF	63 PEAD	HDD	101,42	6
2	27	26	24	50 FF	63 PEAD	HDD	102,52	10
3	27	24	22	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,71	11
4	27	22	20	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,01	9
5	27	20	18	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,35	6
6	27	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,16	10
7	27	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	105,7	5
8	27	16	14	150 CA	160 PEAD	HDD	102,49	0
9	29	28	26	50 CA	63 PEAD	HDD	101,45	10
10	29	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,68	8
11	29	24	22	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,95	9
12	29	22	20	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,86	8
13	29	20	18	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,17	7
14	29	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,5	12
15	29	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	106,03	9
16	25	28	26	150 CA	160 PEAD	HDD	101,37	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

17	25	26	24	150 CA	160 PEAD	HDD	102,19	5
18	25	24	22	50 FF	63 PEAD	HDD	101,43	7
19	25	22	20	50 FF	63 PEAD	HDD	97,64	5
20	25	20	18	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,5	8
21	25	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,61	4
22	25	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	105,34	10
23	23	28	26	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,32	10
24	23	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,41	10
25	23	24	22	100 FF	110 PEAD	HDD	100,59	7
26	23	22	20	100 FF	110 PEAD	HDD	98,1	6
27	23	20	18	100 FF	110 PEAD	HDD	98,7	5
28	23	18	16	100 FF	110 PEAD	HDD	100,66	3
29	23	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	104,99	10
30	21	28	26	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,27	6
31	21	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,22	7
32	21	24	22	50 FF	63 PEAD	HDD	100,38	5
33	21	22	20	50 FF	63 PEAD	HDD	98,72	7
34	21	20	18	100 CA	110 PEAD	PIPE	91,68	9
35	21	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,63	2
36	21	16	14	50 FF	63 PEAD	HDD	103,74	12
37	19	28	26	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,45	8
38	19	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,7	9
39	19	24	22	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,33	4
40	19	22	20	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,06	7
41	19	20	18	100 CA	110 PEAD	PIPE	86,17	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025								
42	19	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,48	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

LEVANTAMENTO DOS TRECHOS								
ITEM	RUA	TRECHO		MATERIAL		MÉTODO	L (M)	LIGAÇÕES
				EXIST.	SUBST.	HDD/PIPE		
43	19	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,59	0
44	17	28	26	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,28	10
45	17	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,66	8
46	17	24	22	50 FF	63 PEAD	PIPE	99,74	8
47	17	22	20	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,84	8
48	17	20	18	100 CA	110 PEAD	PIPE	91,57	9
49	17	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,91	6
50	17	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,45	10
51	17	16	14	300 CA	315 PEAD	HDD	99,95	0
52	15	28	26	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,12	12
53	15	26	24	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,91	8
54	15	24	22	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,6	11
55	15	24	22	300 CA	315 PEAD	HDD	100,8	0
56	15	22	20	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,7	9
57	15	22	20	300 CA	315 PEAD	HDD	98,48	0
58	15	20	18	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,71	6
59	15	20	18	300 CA	315 PEAD	HDD	97,73	0
60	15	18	16	50 CA	63 PEAD	FDD	98,17	5
61	15	18	16	300 CA	315 PEAD	HDD	100,87	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

62	15	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,48	5
63	13	24	22	150 CA	160 PEAD	HDD	101,28	11
64	13	22	20	150 CA	160 PEAD	HDD	97,43	9
65	13	20	18	150 CA	160 PEAD	HDD	97,53	6
66	13	18	16	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,45	10
67	13	16	14	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,03	12
68	28	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	98,65	6
69	28	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,74	12
70	28	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,73	6
71	28	23	21	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,34	11
72	28	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,75	11
73	28	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,44	10
74	28	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,41	11
75	26	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,93	14
76	26	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,15	10
77	26	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,42	10
78	26	23	21	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,47	8
79	26	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,97	11
80	26	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,38	9
81	26	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,08	8
82	24	29	27	200 CA	200 PEAD	HDD	101,13	12
83	24	27	25	200 CA	200 PEAD	HDD	101,23	9
84	24	25	23	200 CA	200 PEAD	HDD	102,34	16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

LEVANTAMENTO DOS TRECHOS								
ITEM	RUA	TRECHO		MATERIAL		MÉTODO	L (M)	LIGAÇÕES
				EXIST.	SUBST.			
85	24	23	21	150 CA	160 PEAD	HDD	98,21	13
86	24	21	19	150 CA	160 PEAD	HDD	103,32	11
87	24	19	17	150 CA	160 PEAD	HDD	102,52	10
88	24	17	15	150 CA	160 PEAD	HDD	100,56	12
89	24	15	13	150 CA	160 PEAD	HDD	100,76	11
90	22	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,01	7
91	22	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,78	11
92	22	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,33	9
93	22	23	21	50 CA	63 PEAD	PIPE	97,36	9
94	22	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,93	9
95	22	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,29	10
96	22	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,65	13
97	22	15	13	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,4	8
98	20	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,09	6
99	20	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,73	10
100	20	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,95	11
101	20	23	21	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,8	9
102	20	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,47	10
103	20	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,69	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

104	20	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,78	11
105	20	15	13	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,68	13
106	18	29	27	50 FF	63 PEAD	HDD	101,18	7
107	18	29	27	400 FF	400 PEAD	HDD	101,15	0
108	18	27	25	50 FF	63 PEAD	HDD	100,46	10
109	18	25	23	50 FF	63 PEAD	HDD	101,38	11
110	18	23	21	50 FF	63 PEAD	HDD	101,13	8
111	18	21	19	50 FF	63 PEAD	HDD	102,04	3
112	18	21	19	400 FF	400 PEAD	HDD	102,26	0
113	18	19	17	50 FF	63 PEAD	HDD	103,17	7
114	18	19	17	400 FF	400 PEAD	HDD	104,87	0
115	18	17	15	50 FF	63 PEAD	HDD	100,38	7
116	18	17	15	400 FF	400 PEAD	HDD	99,43	0
117	18	15	13	50 FF	63 PEAD	HDD	102,62	12
118	18	15	13	400 FF	400 PEAD	HDD	99,18	0
119	16	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,23	11
120	16	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,21	9
121	16	27	25	150 FF	160 PEAD	HDD	101,24	0
122	16	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,53	10
123	16	25	23	150 FF	160 PEAD	HDD	101,54	0
124	16	23	21	50 FF	63 PEAD	HDD	101,29	7
125	16	23	21	150 FF	160 PEAD	HDD	101,3	0
126	16	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,62	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

LEVANTAMENTO DOS TRECHOS								
ITEM	RUA	TRECHO		MATERIAL		MÉTODO	L (M)	LIGAÇÕES
				EXIST.	SUBST.			
127	16	21	19	150 FF	160 PEAD	HDD	102,63	0
128	16	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,3	4
129	16	19	17	150 FF	160 PEAD	HDD	102,27	0
130	16	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,33	7
131	16	17	15	300 FF	315 PEAD	HDD	99,93	0
132	16	15	13	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,71	8
133	14	29	27	50 CA	63 PEAD	PIPE	99,08	7
134	14	27	25	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,18	9
135	14	25	23	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,98	7
136	14	23	21	50 FF	63 PEAD	PIPE	101,48	5
137	14	21	19	50 CA	63 PEAD	PIPE	102,44	8
138	14	19	17	50 CA	63 PEAD	PIPE	101,79	9
139	14	17	15	50 CA	63 PEAD	PIPE	103,59	7
140	14	15	13	50 CA	63 PEAD	PIPE	100,87	8
141	33	32	30	-	315 PEAD	HDD	38,77	0
142	32	39	37	-	315 PEAD	HDD	308,96	0
TOTAL PROJETO							14.450,95	1039

Quadro 1: Ruas a serem efetuadas a troca de rede de abastecimento de água.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Estes métodos são utilizados para minimizar os custos sociais agregados e apresenta as seguintes vantagens:

- a. Elimina a necessidade de abertura de valas;
- b. Quase não há interferência no ambiente local;
- c. Reduz danos ambientais e sociais;
- d. Minimiza os transtornos causados ao trânsito, uma vez que é um processo mais rápido, diminuindo o estresse da população;
- e. Aumenta a credibilidade e a confiança do sistema de abastecimento e reduz significativamente os custos com remoção de pavimentos e a repavimentação, já que é necessária a abertura de pequenas valas denominadas de “cachimbos”, para o acesso do equipamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO DA ETA BARONI

Construção da estação de reservação para a ETA Baroni, com capacidade de reservação de 2000 m³ em 2 reservatórios metálicos sendo um apoiado de 1500m³ e 1 apoiado coluna cheia com volume útil de 500m³ (elevado).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

SUBSTITUIÇÃO DE REDES:

A empresa proponente deverá ter em seu quadro permanente engenheiros capacitados e ainda demonstrar com apresentação de acervos técnicos, qualificação técnica operacional conforme descrito abaixo.

Para a sua qualificação técnico profissional a empresa licitante deverá apresentar:

Registro ou inscrição o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestados registrados no CREA, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância objeto deste termo de referência, em quantidades referentes a 50% dos quantitativos licitados, de acordo com a Súmula nº 24 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que são seguintes:

1. Substituição ou implantação de redes de água por método não destrutivo HDD, em com diametro minimo de 63mm, 2.840 metros;
2. Substituição ou implantação de redes de água por método não destrutivo Pipe Bursting, com diametro minimo de 63mmem, 4.830 metros;
3. Teste hidrostático e ensaio de estanqueidade da rede, lavagem, cloragem e desinfecção de rede, 3000m;
4. Implantação de setorização com instalação de macromedidor, 01 unidade;
5. Validação da setorização executada atraves de modelagem matemática do setor do sistema de distribuição de água através de software, 1 unidade.

A comprovação de aptidão referida acima, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

Comprovação de capacidade técnico-profissional através de apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de que o profissional engenheiro tenha executado serviços de substituição de redes de ramais de água em sistemas de abastecimento de água.

ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

A empresa proponente deverá ter em seu quadro permanente engenheiros capacitados e ainda demonstrar com apresentação de acervos técnicos, qualificação técnica operacional conforme descrito abaixo.

Para a sua qualificação técnico profissional a empresa licitante deverá apresentar:

Registro ou inscrição o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de:

Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestados registrados no CREA, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância objeto deste termo de referência.

1. Projeto fabricação e instalação de reservatórios metálicos 1000 m³;
2. Estaca escavada mecanicamente 600 m;
3. Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo 30 mpa 75 m³.

6.2 QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta. Serão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

admitidas empresas que estejam em recuperação judicial, nos termos da súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentando o plano de recuperação já homologado pelo Juiz de direito.

6.3 GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Será exigida a Garantia da Proposta de 1% do valor estimado para a Contratação. Conforme Art. 58, § 1º, Lei 14.133/2021 e (§1º do art. 96, da Lei 14.133/2021).

6.4 DO CONSÓRCIO

Será vedada a participação de consórcio devido à natureza técnica simples do objeto já que o mesmo fora desmembrado em lotes. Além do mais a multiplicidade de empresas consorciadas pode gerar riscos operacionais e dificuldades na gestão contratual.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 MEMORIAL DESCRITIVO SUBSTITUIÇÃO DE REDES

A implantação dos ramais de abastecimento deverá ser também efetuada pelo método não destrutivo.

Os ramais de ramal de água de com diâmetro de 20 mm serão executados com tubo de polietileno cor azul, conforme especificação da Norma Técnica NBR 8417 “Sistemas de ramais prediais de água - Tubos de polietileno PE – Requisitos”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

A implantação é feita com a perfuração de um micro túnel, de forma a não haver levantamento do pavimento ao longo de todo o ramal, exceto nos acessos à rede e ao cavalete.

O assentamento dos tubos deverá ser feito de forma a não tracionar o trecho assentado.

A quantidade estimada para esta etapa é de 1.039 ligações.

A Figura 2 mostra uma representação da implantação de ramal pelo processo não destrutivo.

A Figura 3 mostra uma representação do detalhe das ligações de ramal à rede pelo método não destrutivo.

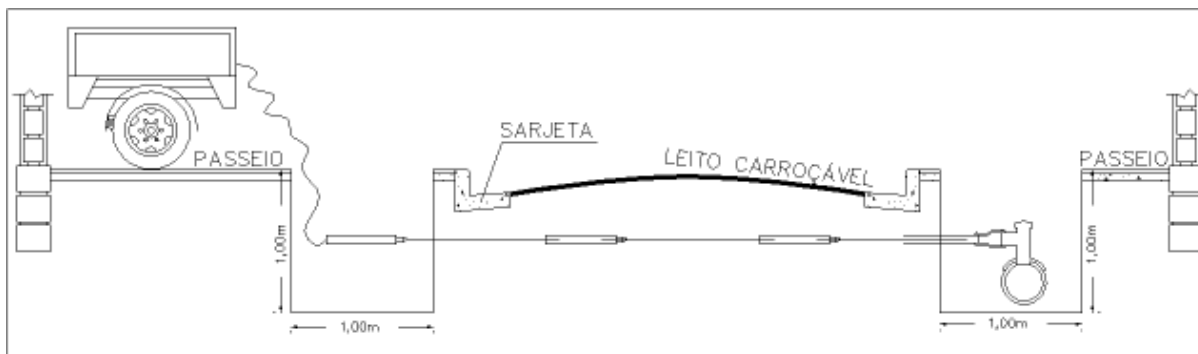


Figura 2: Implantação de ramal pelo método não destrutivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

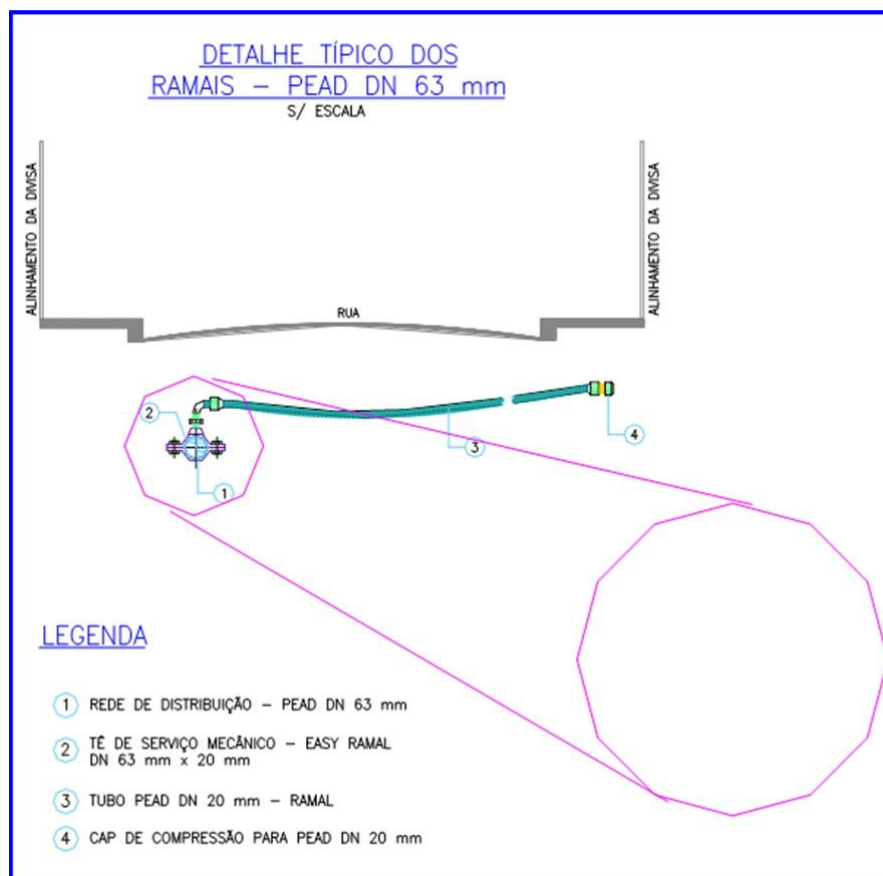


Figura 3: Detalhe das ligações de ramal à rede pelo método não destrutivo.

Após o assentamento das novas tubulações e interligações com as redes de abastecimento da área serão desenvolvidos os testes de hidrostáticos (teste de estanqueidade) para a verificação e eliminação de possíveis vazamentos, envolvendo a mobilização de equipe e equipamentos, enchimento da tubulação com água, atendendo aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

requisitos da Norma Brasileira NBR 15952 (Sistemas para redes de distribuição e adução de água e transporte de esgotos sob pressão - Verificação da estanqueidade).

A empresa vencedora deverá promover a lavagem e desinfecção da rede, removendo-se eventuais sujidades de seu interior.

O método prático de controle de presença de cloro na água para consumo humano é descrito a seguir:

- a) Após a conclusão da implantação da rede interligar com a rede existente pressurizada dotada de registro;
- b) Efetuar descargas, quantas necessárias, até que a água flua límpida;
- c) Injetar 100 ppm de hipoclorito de sódio na nova tubulação e monitorar a solução de contato por uma hora;
- d) Efetuar nova lavagem da rede para retirar o excesso da solução de hipoclorito de sódio;
- e) Colocar a rede em carga e entregar à PREFEITURA.

7.1.2 ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

7.1.2.1 Canteiro de Obra

Construção ou locação de edificações ou contêineres ou instalações necessárias ao canteiro de serviços, tais como, escritórios, vestiários, alojamentos, almoxarifados, refeitórios, baias para armazenamento de agregados, escaninhos para armazenamento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

tubos, etc., abertura e conservação de acesso ao terreno; cercas e / ou tapumes e portões; regularização de pátio, fornecimento e instalação de placas de identificação da Prefeitura de Barretos e órgão financiador, conforme especificações técnicas, posterior remoção e limpeza do terreno. Caso a empresa CONTRATADA opte pela utilização de contêiner, a CONTRATANTE pode analisar a viabilidade de implantação dos mesmos em área disponível nos centros de reservação.

A manutenção mensal das edificações e instalações necessárias ao canteiro de serviços, tais como: aluguel, serviços e materiais para manutenção, conservação e limpeza, serviços de segurança / vigilância, consumos de combustíveis e lubrificantes, disponibilização de mobiliários, equipamentos e *softwares*, materiais de escritório, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos necessários ao apoio e execução da obra, operação do almoxarifado, todas as atividades para cumprimento dos dispostos nas Normas Regulamentadas de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis às atividades executadas.

7.1.2.2 Serviços Técnicos

7.1.2.2.1 Cadastro de rede

O cadastro técnico completo dos serviços (partes civis, hidráulicas, elétricas e/ou mecânicas). Como construído, (*"as built"*) deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao departamento técnico, atendendo as especificações gráficas do Cadastro Técnico do SAAEB. O cadastro deverá ser fornecido em sistema digitalizado através de AutoCAD 2010 ou superior. Os desenhos e peças gráficas resultante da elaboração do cadastro serão de propriedade do SAAEB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

A CONTRATADA deverá apresentar no departamento técnico, o cadastro técnico referente ao bloco concluído, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da aprovação do ensaio de estanqueidade.

7.1.2.2.2 Teste de estanqueidade e lavagem e desinfecção de redes de água

A empresa vencedora deverá promover teste de estanqueidade da rede, de maneira a se verificar seu perfeito funcionamento, bem como promover a desinfecção da rede, removendo-se eventuais sujidades de seu interior.

Todo o teste de estanqueidade deve seguir os procedimentos descritos na PR-121 da ABENDI, a qual determina os padrões mínimos considerados para a estanqueidade de uma nova ligação.

7.1.2.2.3 Diário de Obras

Cabe à CONTRATADA manter, em seu canteiro de obras, diário de obras em duas vias com as páginas numeradas, onde deverá ser anotado diariamente o andamento da obra e as diversas ocorrências, fatos com registros considerados necessários e demais determinações feitas pelo SAAEB. O diário de obras deverá ser enviado à Fiscalização do SAAEB diariamente para que sejam realizadas as anotações necessárias. Mediante acordo e aprovação da Fiscalização do SAAEB, será permitida à CONTRATADA a utilização de diário obras em formato digital, desde que mantidos os prazos de entrega anteriormente previstos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.1.2.2.4 Sistema de Abastecimento Provisório

Os imóveis abastecidos pela rede a ser substituída terão ligações provisórias (by-pass) de PEAD, instaladas com antecedência mínima de 02 (dois) dias ao corte/capeamento das redes, de maneira que não haja interrupção de abastecimento durante a realização do trabalho. Caso existam ligações alimentadas pelas redes a serem substituídas em 01 (um) dia antes do capeamento, o trabalho será paralisado e não haverá interrupção de abastecimento (parada de água), cabendo à CONTRATADA realizar agendamento de parada de água posterior a transferência de todas as ligações do sistema de abastecimento provisório respeitando os descritivos deste Termo de Referência. Caso ocorra desabastecimento de áreas do entorno, mesmo que fora da área de troca de rede definida em projeto, caberá à CONTRATADA a adoção de medidas para solucionar o desabastecimento. O sistema provisório de abastecimento, obrigatoriamente na cor preta, deverá ser fixado em forma aérea em pontaletes e fachadas com derivações em cada cavalete de entrada, de modo a evitar maiores transtornos aos moradores e aos veículos em trânsito no local. Não é permitida a instalação do sistema em postes de iluminação e árvores. Caberá à CONTRATADA testar e monitorar o by-pass instalado, garantindo que não haja possíveis vazamentos antes de efetuar o capeamento das redes de alimentação e durante a execução da obra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.1.2.3 Substituição de redes

Será substituído 8.762,27 metros de redes com aumento de diâmetro de 50mm por 63mm e 100mm por 110mm em tubos PEAD por processo de Método não Destrutivo (MND), através do mesmo caminhamento, pelo sistema *Pipecracking*, com localizações conforme projeto.

Será substituído 5688,26 metros de redes com diâmetros variados entre 63mm até 400mm em tubos PEAD por processo de Método não Destrutivo (MND), por meio de Perfuração Horizontal Direcional (HDD), com localizações conforme projeto.

Para substituição dos tubos em cimento amianto, será utilizando tubo PEAD com diâmetro variados, que deverá ser soldado através do processo de termofusão e eletrofusão.

O fornecimento dos tubos de PEAD deverão atender os padrões de qualidade as normas regulamentadoras vigentes nacionais ou internacionais.

Nos pontos da rede existente onde os nós previstos no projeto não coincidirem com a configuração atual, deverão ser executadas as interligações entre os trechos existentes através de técnica não destrutiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

**7.1.2.3.1 Troca de Rede por Método Não Destrutivo – Perfuração Horizontal
Direcionada (HDD)**

O método não destrutivo de Perfuração Direcional é um sistema de introdução de dutos com tecnologia direcional, em que a perfuratriz após o correto posicionamento, executa o “furo piloto”, e no sentido contrário, após os devidos “alargamentos”, são instalados os dutos. Há uma cabeça de perfuração no equipamento, onde é instalada uma sonda que emite ondas eletromagnéticas, que são captadas na superfície, e que permitem a detecção da exata posição desta, fornecendo dados como profundidade, direção, inclinação, entre outros e assim permitindo as correções de percurso e desvio de interferências, caso necessário.

A partir do levantamento topográfico e do cadastro de interferências, é elaborado o plano de furo, levando-se em conta as profundidades necessárias e a flexibilidade da tubulação a ser instalada.

Acionado o equipamento, a perfuratriz executa um furo piloto, guiada por um emissor de ondas eletromagnéticas que informa constantemente a posição, inclinação e direcionamento da cabeça de perfuração. O equipamento consiste em uma perfuratriz horizontal direcional que perfura o solo através de desmonte hidráulico e compactação do solo, e quando necessário, utiliza-se a lama bentonítica para lubrificar e prover sustentação para o micro túnel. O alargamento consiste na passagem progressiva de ferramentas (alargadores) de diâmetros variados, até atingir o diâmetro necessário para a instalação do tubo, removendo e compactando o material (solo) de forma a limpar completamente o furo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Após os sucessivos e necessários alargamentos, é introduzido o duto, em sentido inverso ao furo piloto.

7.1.2.3.2 Substituição de Rede por MND - Pipecracking

A substituição de rede por Método Não Destrutivo (MND) através do mesmo caminhamento, pelo sistema *Pipecracking*, envolve o rompimento da rede existente por pressão, através de dispositivo hidráulico, com introdução simultânea de um tubo plástico (PEAD) de diâmetro igual, inferior ou superior, utilizando o mesmo caminhamento da tubulação existente. Caso ocorra substituição de rede em locais onde o diâmetro da rede a ser instalada é superior, é necessária a quebra do tubo antigo. A atividade contempla mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos, locação de rede, sinalização local, pesquisa de interferências, instalação e retirada de abastecimento provisório (*by-pass*), capeamentos, interligações, abertura e fechamento de valas, transporte e descarga de materiais excedentes com caminhão basculante, esgotamento com bomba superficial, escoramento em profundidades maiores do que 1,30m, além de fornecimento, manuseio e assentamento de tubos e conexões de PEAD para rede de distribuição de água na cor azul ou na cor preta com listras azuis, desde o canteiro de obra até o local de instalação e cadastro técnico das redes implantadas.

7.1.2.3.3 Condições de Execução

Para realização desta atividade, as valas de acesso à tubulação existente deverão ser distanciadas em, no mínimo, 50 metros. Caso não seja possível atender essa distância, a realização do trabalho poderá ser autorizada pela Fiscalização do SAAEB. No caso de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

existência de válvulas de bloqueio que não irão permanecer na tubulação após a substituição da rede, os tampões devem ser removidos e a recomposição do pavimento e do passeio deve ser executada. Antes do início da execução das atividades, caberá à CONTRATADA solicitar ao setor de engenharia da CONTRATANTE o cadastro técnico das redes de água e esgoto existentes no local, além de solicitar às concessionárias (gás, telefonia, energia elétrica, etc) do município os demais cadastros de interferências no local. Em situações não previstas ou discriminadas neste Termo de Referência, caberá à CONTRATADA solicitar informações e autorizações junto a Fiscalização do SAAEB.

7.1.2.4 Sistema de soldas

As soldas poderão ser realizadas pelo sistema de termofusão ou eletrofusão. O sistema de termofusão é constituído da união das barras de tubo, geralmente de 6 ou 12 metros de comprimento, com soldagem térmica de topo. A máquina de solda deve possuir dispositivo de grampeamento duplo para preciso alinhamento axial; grampos de ação rápida e escala de indicação da pressão de soldagem; faceador de corte para obtenção de faces paralelas com acionamento elétrico; potência mínima de 400 w; placa de aquecimento antiaderente com cabo, plug e conexões, chave liga/desliga e ajuste eletrônico de temperatura e unidade hidráulica para abertura e fechamento da máquina.

O sistema de eletrofusão deverá ser utilizado principalmente na união de conexões com a tubulação. Neste sistema são utilizadas conexões fabricadas com uma bobina de cobre embutida no interior de sua bolsa que se aqueça quando percorrida por uma descarga elétrica proveniente da máquina de solda. A conexão deve fornecer à máquina de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

eletrosoldagem, automaticamente, mediante leitura de código de barras, o tempo de funcionamento da máquina e a confirmação da perfeita execução da soldagem.

7.1.2.5 Conexões do PEAD com outros materiais

Para conexão da nova rede em PEAD instalada com a rede existente constituída de outro material e conexão de eventuais ramais prediais com diâmetro diferente de 20 mm deverá ser utilizado o sistema de união por flanges.

7.1.2.6 Interligações

A execução das interligações entre a rede existente e a rede a ser implantada descrita no projeto e bem como o fornecimento dos materiais compatíveis com esta tubulação será uma obrigação da empresa vencedora da licitação.

7.1.2.7 Recomposição de pavimento asfáltica/calçada

A recomposição do pavimento asfáltico será de responsabilidade do SAAEB, devendo a empresa vencedora da licitação realizar a execução da base do pavimento com um preenchimento da vala com base de brita graduada compactada com placa vibratória na espessura de 10 cm.

7.1.2.8 Responsabilidades

Durante a execução dos serviços referentes à troca de rede, a CONTRATADA será responsável por qualquer dano em interferências presentes nas áreas, como tubulações de gás, telecomunicações e drenagem pluvial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Devendo assim a CONTRATADA, providenciar o mais breve possível o seu reparo, assumindo todos os ônus.

A disposição dos resíduos de construção civil (asfalto, solo, concreto, brita entre outros) deve ser encaminhada para locais licenciados a receber tais resíduos e devem ser de total responsabilidade da CONTRATADA durante o período de execução dos serviços.

7.1.3 IMPLANTAÇÃO FÍSICA DE SETORIZAÇÃO – 01 (UM) SETOR

A rede central de distribuição de água de Barretos foi subdividida em 08 (Oito) setores de abastecimento, para este trabalho, está prevista a implantação física de 01 (um) setor.

Após realizado as intervenções hidráulicas deverão ser percorridos todo o contorno limitante dos setores com coleta de dados operacionais e varredura dos limites dos setores visando a necessidade de intervenções na rede de distribuição para a efetiva estanqueidade de cada setor, com identificação de registros de manobra e capeamento, com a utilização de equipamento eletrônico de detecção. Após a delimitação dos setores deverão ser realizadas medições de pressão no entorno dos setores de abastecimento e instalação de medidores de pressão portáteis (data-logger's de pressão) por um período consecutivo de 24 horas.

Validação de projeto

A validação de projeto de implantação da setorização deverá ser executada anteriormente a instalação física do distrito de medição e controle para verificar os parâmetros que foram adotados para a setorização. Na validação de projeto, a CONTRATADA deverá avaliar, o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

comportamento do DMC em termos de abastecimento e estanqueidade, executando as atividades descritas a seguir.

(a) Manobras para isolamento do DMC e verificação do abastecimento

A CONTRATADA, deverá realizar estudo de viabilidade para execução dos testes de pressão zero e abastecimento, elaborando estratégias de manobras e certificando-se que foram executadas todas as obras necessárias para a delimitação do DMC.

As manobras para isolamento do DMC consistem em identificar, marcando com tinta, as válvulas que fazem parte dos limites, permanecendo aberta a entrada do DMC e fechadas às válvulas de limite.

A CONTRATADA deverá executar diagnóstico preliminar da situação do abastecimento de cada DMC. Nesta etapa, a CONTRATADA deverá avaliar, o comportamento de cada instalação em termos de abastecimento, principalmente em áreas limítrofes.

Para as ocorrências confirmadas (identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, etc.), a CONTRATADA deverá acionar o SAAEB, que deverá providenciar a regularização.

Finalizadas as manobras e não havendo comportamento inesperado, a CONTRATADA deverá medir as pressões nos pontos críticos da rede (pontos altos, pontos próximos aos limites do DMC), de modo a monitorar as pressões instantâneas nesses pontos para identificar possíveis pontos de desabastecimento não previstos na modelagem. Na ocorrência de áreas desabastecidas, a CONTRATADA deverá identificar as possíveis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

causas do problema, verificando: dados utilizados na modelagem, existência de válvulas fechadas ou sem passagem, capeamentos, peças e redes não cadastradas,

possíveis vazamentos, abastecimentos irregulares, etc. O modelo hidráulico deverá ser atualizado em função das novas condições verificadas em campo, se houver.

(b) Teste de estanqueidade

Após a comprovação de regularidade do abastecimento no DMC delimitado, a CONTRATADA deverá garantir que o DMC esteja perfeitamente estanque e, para isso, é necessário realizar o teste de estanqueidade zero (ou pressão zero).

O teste de pressão zero consiste em, após as manobras para isolamento do DMC, fechar a entrada da área, provocando o desabastecimento e medindo as pressões em pontos estratégicos da rede (por exemplo, próximos aos limites, na entrada, nos pontos baixos e nos pontos altos da área) até que se obtenha a pressão zero (ou aquela esperada após determinado período de teste) em toda a área. Caso a área não disponha de uma válvula na entrada, a CONTRATADA deverá implantá-la, utilizando o serviço de apoio específico.

Caso não se obtenha a "pressão zero" em toda a área, é possível que alguma passagem de água esteja ocorrendo nas válvulas ou exista alguma rede ou interligação não cadastrada. Nesse caso, a CONTRATADA deverá diagnosticar possíveis ocorrências não previstas na rede de abastecimento, tais como, identificação de válvulas com problemas, existência de redes e interligações não cadastradas, etc., utilizando, quando necessário, serviços de apoio para executar sondagens de redes e peças, pesquisa de vazamentos não visíveis, inspeção de ligações irregulares e inativas e detecção e nivelamento de registros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Para as ocorrências confirmadas (identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, etc.) a CONTRATADA deverá acionar o SAAEB, que deverá providenciar a regularização. O modelo hidráulico deverá ser atualizado em função das novas condições verificadas em campo, se houver.

Caso sejam identificadas redes e interligações não cadastradas, a CONTRATADA deverá comunicar o SAAEB para que seja feita a atualização cadastral, informando o diâmetro, material e pontos de interligação da rede. Após a execução dos serviços para regularização da rede pelo SAAEB, a CONTRATADA deverá executar novamente o teste de pressão zero para confirmar a estanqueidade da área.

(c) Teste de abastecimento

Após a confirmação da pressão zero, a CONTRATADA deverá executar o teste de abastecimento no DMC, mantendo a válvula de bloqueio da entrada aberta e realizando medição simultânea, durante 7 dias ininterruptos, de vazão e pressão na entrada, medição de pressão no ponto crítico e no ponto de pressão máxima do DMC.

Os valores coletados devem ser utilizados para a calibração do modelo hidráulico existente. O modelo hidráulico atualizado e calibrado deve ser utilizado para validar as condições de abastecimento e verificar se há condições que dificultam a implantação e operação do DMC tais como: vazamentos, abastecimento irregular, obstruções ou válvulas com problemas operacionais (fechadas e quebradas); verificação dos dados utilizados na modelagem (cotas, vazão, cadastro, outros); confrontação dos dados históricos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

vazamentos com os trechos com grandes divergências; existência de redes, válvulas ou interligações não cadastradas; identificação de aparecimento de “zona morta”, entre outros.

Para as ocorrências confirmadas, identificação de vazamentos, ligações irregulares e inativas, a CONTRATADA deverá acionar o SAAEB para regularização.

7.1.4 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MACROMEDIÇÃO DE VAZÃO COM AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA

Deverá ser instalado o macromedidor de vazão no sistema de abastecimento de água de Barretos. É previsto a instalação de 1 (um) macromedidor de vazão modelo Eletromagnético Carretel.

Na sequência é apresentada a característica técnica do medidor a ser fornecido e instalado pela CONTRATADA:

Medidor Eletromagnético Carretel:

Tais medidores deverão ser constituídos de elemento primário e secundário, conforme especificação apresentada na sequência:

- Elemento Primário (Especificação)
- Medidor de vazão eletromagnético carretel;
- Aplicação: Água Bruta e tratada;
- Tubo Interno: Aço Inox 304 ou 316;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Conexão ao processo: Flange PN10;
- Carcaça Externa: Aço Carbono;
- Revestimento Interno: Borracha tipo Neoprene ou Teflon;
- Eletrodos: Aço Inox 316 (fixo);
- Grau de Proteção: IP68;
- Acabamento Superficial: Epóxi, resistente às severas mudanças de condições de trabalho, de estar submerso ou não;
- Prensa Cabos: Garantia para trabalho em submersão;
- Elemento Acessório: Anel de aterramento em aço;
- Cabos de interligação com o elemento secundário = 50m no mínimo;
- Faixa de velocidade: 0,3 a 9,0 m/s;
- Alimentação: 24Vcc; 24
- Saída: 4 a 20 mA, pulsada;
- Exatidão: $\pm 1,0\%$;
- Terminal para aterramento.

• **Elemento Secundário – conversor (especificação)**

- IHM – interface em lcd (display digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Totalizador de vazão sem reset externo
- Indicador de vazão instantânea em diversas unidades de engenharia
- Data logger com memória não volátil (retenção dos dados mesmo com falta de energia) - Parametrização via teclado local
- Relógio de tempo real com bateria autônoma
- Parametrização via supervisor central - telemetria
- Acessibilidade local por *software* via computador portátil (*notebook* ou *palm top*) - Exatidão melhor ou igual a 1,0%
- Intercambialidade com os elementos primários para todos os diâmetros dos elementos primários.
- Funções Incorporadas

O medidor de vazão deverá possuir características de segurança operacional de modo que possa trabalhar com a robustez que o sistema exige. Além da confiabilidade de aquisição e armazenamento de dados no *data logger*, o elemento secundário deverá permitir perfeita integração com as unidades centrais de controle que estarão operando para onde todos os dados adquiridos deverão ser enviados por período pré programado ou sempre que solicitado, seja local ou remotamente. É necessário que cada dispositivo possua também a portabilidade de comunicação com a central em função da infraestrutura encontrada em cada local. Portanto é necessário que o conjunto macromedidor possua no mínimo, as seguintes características:

- Comunicação serial RS 232;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Módulo de conexão;
- Controlador interno para conexão e transmissão de dados com tecnologia via rádio ou similar (modem, chips e manutenção);
- Módulo de conexão para transmissão de dados via TCP/IP – Internet Controlador interno para conexão e transmissão de dados via rádio frequência spread spectrum. Ou seja, sistema misto, via Rádio e Celular.

A empresa a ser CONTRATADA deverá realizar o fornecimento completo incluindo todos os acessórios e ferramentas especiais para montagem e manuseio, conforme projeto apresentado em anexo.

Sistema de Aterramento para proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)

O macromedidor de vazão deverá ser instalado com aterramento, no qual deverá ser executado conforme indicação no manual do fabricante do sensor de vazão, sendo que a empresa CONTRATADA, antes da execução, deverá apresentar projeto do aterramento baseando-se nas normas da ABNT, para que a divisão técnica do SAAEB possa analisá-lo e posterior aprovação. Na sequência são apresentadas as recomendações necessárias para realizar o aterramento.

A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10 ohms, e terá que ser medido antes da interligação com o sensor de vazão a ser instalado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O sistema de aterramento deverá ser construído com hastes de cobre do tipo copperweld de 5/8" x 2,4 m de alta camada de deposição e interligadas com cabo de cobre nu de 50mm².

As hastes de deverão ser tratadas com aterragel, com a quantidade mínima de 12kg por haste. Todas as conexões deverão ser feitas por solda exotérmica e/ou abraçadeiras específicas. A tubulação, para rede de SPDA (Sistema de Proteção Descarga Atmosférica), deverá ser lançada em valas com as seguintes características técnicas:

- Largura mínima de 15cm
- Profundidade mínima de 60cm

No procedimento para abertura de valas deve-se tomar cuidado especial com outras tubulações existentes. Qualquer dano nas citadas tubulações, a correção será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Abertura de valas no terreno aterramento

A tubulação, para rede de SPDA, deverá ser lançada em valas com as seguintes características técnicas:

- Largura mínima de 15cm ;
- Profundidade mínima de 60cm.

No procedimento para abertura de valas deve-se tomar cuidado especial com outras tubulações existentes. Qualquer dano nas citadas tubulações, a correção será de inteira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

responsabilidade da CONTRATADA. Proteção contra Sobretensão (DPS) Os equipamentos eletrônicos deverão ser protegidos contra sobretensão na rede elétrica através de varistor eletrônico com as seguintes características técnicas:

- Tensão de disparo 175VCA;
- Corrente máxima de surto 45kA;
- Fixação com engate tipo rápido tipo DIN;
- Ligação entre fase e neutro (127V) para alimentadores 220V entre fases uma para cada fase dos circuitos alimentadores;
- Indicação do estado de operação.

Caixa de Inspeção do Aterramento

A inspeção das conexões da malha de terra deverá ser através de caixas de solo com as seguintes características:

- Corpo em PVC Ø 300mm.
- Tampa em ferro.

Caixa de Proteção para o Macromedidor

Para o macromedidor a ser implantado deverá ser construído uma caixa de alvenaria para abrigo dos equipamentos com a seguinte especificação: caixa coberta por uma laje armada de espessura igual a 15 cm sendo seu acesso realizado por um tampão de ferro fundido de diâmetro 900mm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

A caixa de alvenaria deverá ser executada com fundo em brita nº 01. O fechamento deverá ser realizado em bloco de concreto estrutural (14x19x29cm) com amarração nos cantos, respeitando-se a modulação da alvenaria e utilizando-se blocos inteiros. As alvenarias deverão ser aprumadas e niveladas. A primeira fiada deve ser ancorada ao piso por intermédio de barras de aço Ø 8mm dispostas a cada 40cm, concretadas juntamente com a base e grauteadas no interior dos blocos. Deverão ser executados pilaretes armados e cintas armadas no interior da alvenaria. No fundo da caixa deverá ser executado dreno para não acumular água, perfurado com profundidade mínima de 2,00m, diâmetro 30 cm e preenchido com brita.

Aferição e Calibração dos macromedidores de vazão com Pitometria

Para a aferição do macromedidor de vazão a ser instalado no sistema de abastecimento de água deverá ser implantada estação pitométrica, que ficará à montante do macromedidor. Desta forma os parâmetros de vazão e pressão deverão ser monitorados na estação pitométrica, através do tubo de pitot com *Data Logger* de vazão e pressão para cada ponto de medição que servirá para aferir e calibrar (se necessário) o macromedidor de vazão, proporcionando dados confiáveis sobre o sistema de abastecimento. Assim, o monitoramento pelo processo pitométrico deve ser realizado por um período mínimo de 48 horas, consecutivo.

Caixas de Proteção para estações Pitométricas

Deverá ser construído caixa de alvenaria para abrigo de 1 (Um) TAP a ser implantado no sistema de abastecimento de água de Barretos, com as seguintes especificações: caixa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

coberta por uma laje armada de espessura igual a 15 cm sendo seu acesso realizado por um tampão de ferro fundido de diâmetro 900mm. A caixa de alvenaria deverá ser executada com fundo em brita nº 01. O fechamento deverá ser realizado em bloco de concreto estrutural (14x19x29cm) com amarração nos cantos, respeitando-se a modulação da alvenaria e utilizando-se blocos inteiros.

As alvenarias deverão ser aprumadas e niveladas. A primeira fiada deve ser ancorada ao piso por intermédio de barras de aço Ø 8mm dispostas a cada 40cm, concretadas juntamente com a base e grauteadas no interior dos blocos. Deverão ser executados pilaretes armados e cintas armadas no interior da alvenaria. No fundo da caixa deverá ser executados drenos para não acumular água, perfurados com profundidade mínima de 2,00m, diâmetro 30 cm e preenchidos com brita.

Estação Remota

É prevista a Implantação de 01 (um) sistema de automação com telemetria do sistema de macromedição, inclusive integração com CCO.

Na sequência é apresentado o descritivo que deverá compor a Estação Remota a ser instalada no sistema de abastecimento. Cada módulo remoto deverá ser composto de no mínimo:

- Modulo eletrônico com grau de proteção IP- 68, ou melhor;
- Características da eletrônica dedicada:
- Placa microprocessada, com taxa de aquisição mínima de 2Hz;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Mínimo de 2 Canais de Entrada Analógica, 12 bits de resolução;
- Mínimo de 2 Canais de Entradas Digitais, 0 à 5Vcc;
- Mínimo de 2 Canais de Saídas Digitais, 0 à 5Vcc;
- Mínimo de 1 Contadores Digitais, com acúmulo de informação;
- Mínimo de 1 Contadores Digitais, sem acúmulo de informação;
- Transmissão de Telemetria com rádio e/ou celular;
- Alimentação por sistema de Bateria de longa duração e/ou Fonte externa de 12

Vdc;

- Acionamento do sistema por chave magnética (sem contato mecânico externo).

A Estação Remota também deverá ser implantado uma antena com rádio apropriado, visando realizar a comunicação remota (telemetria) até a central de comando operacional (CCO). Caso não seja possível a comunicação via rádio, deve-se prever um sistema que também possa comunicar via GPRS (sinal de celular). A especificação do protocolo da telemetria deve ser:

- Rádio Modem com tecnologia Spread-Spectrum (Espelhamento Espectral) através da técnica de saltos de frequência "Frequency Hopping", operando em faixa de frequência Livre de Licença, homologado pela ANATEL, disponibilizando interfaces Ethernet, RS-232, RS-485 e Ethernet. Deve possuir taxa de transmissão de RF de 115Kbps a 867Kbps, com um alcance de até 96 km (com visada direta), disponíveis em gabinetes robustos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.1.5 MODELAGEM MATEMATICA

Importância da Modelagem – Uso no suporte a decisão

Os modelos, por serem simplificações da realidade, nos ajudam a lidar com a complexidade de uma situação real, a qual não conhecemos com exatidão. Logo, quando nós não podemos conhecer ou trabalhar diretamente com a situação real devido à complexidade, os modelos vêm a se tornar uma ferramenta bastante útil no processo decisório. Freitas Filho (2001) declara que há três principais razões para o uso de modelos, independente da área em que estes são utilizados: (1) quando o sistema real ainda não existe, o modelo poderá ser usado para planejar o futuro sistema; (2) experimentar com o sistema real é dispendioso, ao passo que a simulação de um modelo é mais econômica; e (3) experimentar com o sistema real não é apropriado, sendo necessário o uso de modelos, como uma situação de desastre aéreo em um aeroporto.

Em relação aos sistemas de abastecimento de água, os modelos hidráulicos e de qualidade de água em redes nos permitem responder a questões como: “Qual deveria ser a dosagem de cloro na ETA para manter um nível de cloro residual mínimo na expansão da rede de abastecimento atual? Qual o aumento percentual de perdas de água na rede que podem decorrer da construção de um novo reservatório de alimentação? Haveria problemas de baixa velocidade de escoamento nas tubulações de uma expansão da rede pública de abastecimento de água?” Diante de um problema no projeto, construção, operação e manutenção de sistemas de água, frequentemente os responsáveis se deparam com um processo decisório em que há mais de uma alternativa que poderia solucioná-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Os modelos podem ser usados na avaliação e comparação de diferentes alternativas. No caso das redes de água, os modelos podem ser ferramentas que auxiliam o projetista na escolha da solução mais econômica e tecnicamente eficaz (em termos de materiais, mão-de-obra e execução da rede) e que atendam a padrões de segurança e durabilidade da rede, bem como a padrões de distribuição da água (por exemplo: pressão estática e dinâmica, volume, qualidade da água). A seguir são apresentadas as atividades que compõe o produto de elaboração da modelagem matemática para o sistema de abastecimento de água de Barretos.

Elaboração da Modelagem de Simulação utilizando o Modelo Matemático EPANET

Nesta atividade serão definidos os objetivos da modelagem, serão avaliados todos os dados disponíveis no SAAEB, será escolhido um código de modelo para a construção do sistema a ser utilizado e a seleção dos pontos a serem calibrados com as medições de vazão e pressão que deverão ser realizadas em campo.

Monitoramento das pressões no setor de distribuição de água com dataloggers.

Nesta atividade deverá ser realizado um monitoramento das pressões no setor de distribuição para compatibilização com as simulações realizadas no Modelo Matemático e sua calibração. O monitoramento de pressão será realizado em cada ponto por um período de sete dias consecutivos através de *dataloggers*. Desta forma no presente trabalho será realizado monitoramento de pressão em cinquenta (50) pontos distintos da rede de distribuição de água. Tais pontos serão escolhidos junto ao setor de engenharia do SAAEB sendo adotados como premissa inicial os pontos críticos da zona de pressão, ou seja, aqueles, onde se verificam a menor pressão dinâmica, isto é, o ponto mais elevado ou mais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

distante em relação ao referencial de pressão (reservatório, “booster” ou Válvula Redutora de Pressão -VRP), bem como os pontos de menores cotas geométricas onde tendem a apresentar maiores desníveis ao referencial de pressão e consequentemente maiores pressões estáticas. O intervalo de medições deverá ser no mínimo de dois (02) dias, fornecendo um banco de dados estatístico da variação da pressão ao longo do tempo.

Será de grande valia constatar o perfil de variação de pressão de cada setor, sendo esperados valores mais altos no período da madrugada (baixo consumo) e valores mais baixos no período do consumo. Desta forma o equipamento a ser utilizado para a medição de pressão apresentará logger para armazenar os dados de pressão, sendo o referido equipamento denominado de logger de pressão. Os loggers de pressão deverão ser instalados junto às torneiras dos cavaletes das residências, permanecendo registrando informações por um período mínimo de dois (02) dias consecutivos. Determinação de Parâmetros de Vazão e Pressão com Pitometria e dataloggers Nesta atividade deverá ser realizado um monitoramento das vazões e pressões em todas as linhas de entrada do setor de distribuição para compatibilização com as vazões a serem simuladas no Modelo Matemático e para sua calibração. O monitoramento das vazões deverá ser realizado em cada ponto por um período de dois (02) dias consecutivos através de dataloggers. O intervalo de medições deverá ser no mínimo de dois (02) dias, fornecendo um banco de dados estatístico da variação das vazões e pressões ao longo do tempo.

Será de grande valia registrar o perfil de variação de consumo (vazão) e pressão do setor, sendo esperados valores mais altos nos períodos de horas de maior consumo e valores mais baixos no período da madrugada (baixo consumo). Desta forma os equipamentos a serem utilizados para a medição de vazão e pressão devem apresentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

logger's para armazenar os dados de vazão e pressão, sendo o referido equipamento denominado de logger de vazão e pressão. Os logger's de vazão e pressão deverão ser acoplados junto a Estação Pitométricas que deverão ser instaladas em linhas de saída dos reservatórios para a rede de distribuição, permanecendo registrando informações por um período mínimo de dois (02) dias consecutivos.

Calibração do Modelo Matemático na Modelagem de Simulação

Nesta atividade deverá ser feita a calibração do Modelo Matemático para em seguida serem elaboradas simulações de vazões e pressões no mínimo em três (03) situações de consumo, sendo uma com a vazão mínima noturna, uma com a vazão do dia de maior consumo e uma com a vazão da hora de maior consumo, utilizando os parâmetros hidráulicos de vazão e pressão obtidos com a Manométrica e Pitometria. Deverá estar incluso nas simulações todos os equipamentos necessários a uma eficiente operação tais como: booster em áreas de baixa pressão, válvulas redutoras de pressão em áreas com alta pressão, reforço de anéis em setores com elevada variação de pressões ao longo do período de consumo, redimensionamento de reservatórios para aumento de capacidade de armazenamento de água, etc. Deverá também ser apresentado relatórios técnicos com os resultados obtidos pelas simulações nas diversas situações modeladas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.2 MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO

7.2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno, locação do container para sanitários e ligação de energia.

7.2.2 CASA DE MÁQUINA

LOCAÇÃO DE OBRA

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação da obra compreendendo a locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO

O item remunera a execução a escavação manual em solo, com auxílio das ferramentas necessárias, para execução dos baldrame. O solo retirado deverá ser armazenado em um local a ser definido no canteiro de obras, para que utilizado posteriormente na obra.

BROCA EM CONCRETO ARMADO

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária execução de lastro de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente. Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo. A execução de lastro de brita ou rachão nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após as valas abertas receberem devido apiloamento. O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 05 cm (cinco centímetros). A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA

As armações estruturais de baldrame deverão ser executadas nas conformações detalhadas em projeto, que será entregue à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 FYK = 500 MPa, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. Os aços de categoria CA - 50 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações. O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto, será proibido, salvo em situações especiais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

justificadas e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal. As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações. A soldagem em barras da armadura, no sentido de aumentar o seu comprimento somente será executada por especialista e quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO. A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem. Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação dos barbacãs, e outras tubulações que eventualmente serão embutidas na massa de concreto. A fixação das barras nas formas, deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc), que garantam a sua imobilidade durante a concretagem e a vibração. Estes dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem. O perfeito recobrimento das armaduras, deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual à do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, devesse utilizar arame galvanizado para a sua amarração. Não será permitido o uso de pedras como calços.

CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O item remunera o fornecimento e execução de concretagem das vigas baldrame, FCK 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência FCK 30MPA, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

O fornecimento do concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já colocado. Os caminhões betoneira deverão permitir a entrega do concreto no canteiro de serviço, completamente misturado e uniforme. Não será permitida em nenhuma hipótese, a adição de água suplementar no concreto descarregado. As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchido toda viga baldrame. O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador. O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura. No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível. As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT. O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT

O item remunera o fornecimento e assentamento de blocos de concreto em alvenaria, espessura 19 cm.

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a proporção 1:0,25:4 em volume sendo parte de cimento, cal e areia. O traço deverá ser ajustado, excepcionalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

obrigarem a pequenas alterações desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém, qualquer alteração qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua, com que se cobrirá os furos dos blocos e se impedirá que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm. O item remunera também, o fornecimento e execução das armaduras necessárias e *grout* da alvenaria.

ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm com 9 furos; referência comercial modelo 23 A fabricação Neo-Rex ou equivalente; assentado e rejuntado com argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC -SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura; referência comercial Metalúrgica Barra do Piraí (MBP) ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

ESQUADRIAS

Porta tipo veneziana de abrir em alumínio, sob medida, O item remunera o fornecimento e instalação de portas tipo veneziana de abrir e batentes (L=2,0 x A=2,40 m), em alumínio anodizado L 16; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

CALÇAMENTO

O item remunera o fornecimento e execução do concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência FCK 25MPa, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

PINTURA

Tinta acrílica antimoho em massa item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

Tinta acrílica antimoho em massa O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Eletrodutos rígidos, item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

Condulete metálico, o item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal, referência 904507 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Caixa enterrada, o item remunera o fornecimento da caixa enterrada 0,3x0,3x0,3 m, a preparação do fundo da vala com brita e o assentamento da caixa pré moldada.

Quadro de distribuição e disjuntores, item remunera o fornecimento de quadro de distribuição remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, remunera também o fornecimento dos disjuntores listados no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

orçamento, sendo 3 caixa moldada de 125 a, e 4 monopulares 10 a, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte.

Interruptores, tomadas e luminárias, conforme especificações do orçamento e projetos.

Cabos remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

7.2.3 MUROS E ÁREA PERMEÁVEL E GRADIL

ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO

O item remunera a execução a escavação manual em solo, com auxílio das ferramentas necessárias, para execução dos baldrame. O solo retirado deverá ser armazenado em um local a ser definido no canteiro de obras, para que utilizado posteriormente na obra.

BROCA EM CONCRETO ARMADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

LASTRO DE PEDRA BRITADA

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária execução de lastro de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente. Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo. A execução de lastro de brita ou rachão nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após as valas abertas receberem devido apiloamento. O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 05 cm (cinco centímetros). A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme.

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA

As armações estruturais de baldrame deverão ser executadas nas conformações detalhadas em projeto, que será entregue à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 FYK = 500 MPa,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. Os aços de categoria CA - 50 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações. O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto, será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal. As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações. A soldagem em barras da armadura, no sentido de aumentar o seu comprimento somente será executada por especialista e quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO. A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem. Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação dos barbacãs, e outras tubulações que eventualmente serão embutidas na massa de concreto. A fixação das barras nas formas, deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc), que garantam a sua imobilidade durante a concretagem e a vibração. Estes dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem. O perfeito recobrimento das armaduras, deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual à do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, devesse utilizar arame galvanizado para a sua amarração. Não será permitido o uso de pedras como calços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES

O item remunera o fornecimento e execução de concretagem das vigas baldrame, FCK 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência FCK 30MPA, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

O fornecimento do concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já colocado. Os caminhões betoneira deverão permitir a entrega do concreto no canteiro de serviço, completamente misturado e uniforme. Não será permitida em nenhuma hipótese, a adição de água suplementar no concreto descarregado. As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchido toda viga baldrame. O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador. O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura. No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível. As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT. O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

ALVENARIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM, COM ARMAÇÃO E GROUT

O item remunera o fornecimento e assentamento de blocos de concreto em alvenaria, espessura 19 cm.

Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos e mantê-los alinhados por ocasião do assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Como dosagem inicial, recomenda-se a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

proporção 1:0,25:4 em volume sendo parte de cimento, cal e areia. O traço deverá ser ajustado, excepcionalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade.

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa, previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem a pequenas alterações desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando porém, qualquer alteração qualquer alteração no valor do contrato. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua, com que se cobrirá os furos dos blocos e se impedirá que escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa. Os blocos da fiada seguinte serão assentados, fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical, de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, esticar-se á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada. As juntas entre os blocos deverão ser uniformes com espessura de 10 mm. O item remunera também, o fornecimento e execução das armaduras necessárias e *grout* da alvenaria.

PINTURA

Tinta acrílica antimoho em massa item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

ÁREA PERMEÁVEL

A CONTRATADA deverá fornecer a pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente. Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo. A execução de lastro de brita ou rachão nas espessuras e granulometrias indicadas. O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 03 cm (três centímetros).

7.2.4 GRADIL PORTÃO E PASSEIO

GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO

O item remunera o fornecimento de montantes verticais, barras horizontais e gradil em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, malha de 65 x 132 mm, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fios horizontais com diâmetro de 5 mm; pilares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

metálicos para chumbamento e/ou sapata para fixação; tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do gradil por meio de chumbamento com concreto ou engastado com chumbadores de aço.

PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA

O item remunera o fornecimento de portão de abrir, constituído por barras verticais de 25 x 2 mm e fio de ligação com diâmetro de 5 mm, formando um gradil com malha de 65 x 132 mm; quadro em perfil quadrado, espessura mínima de 1,9 mm; batente em perfil retangular, espessura mínima de 3 mm; jogo completo de ferragens, incluindo eixo pivotante, fechaduras, maçanetas, gonzos e trincos, compatíveis com as dimensões do portão; todo material confeccionado em aço galvanizado a fogo, soldados pelo processo automático de eletrofusão, tratamento superficial por galvanização a fogo conforme norma ASTM-A123/123M-2017, parafusos antifurto, acabamento com pintura poliéster a pó aplicada eletrostaticamente, em várias cores. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a instalação completa e fixação do portão.

PASSEIO

Calçamento o item remunera o fornecimento e execução do concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência FCK 25MPa, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição. A CONTRATADA deverá fornecer os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

Piso em ladrilho remunera o fornecimento de ladrilho hidráulico podo tátil, para portadores de deficiência visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, em várias cores; referência comercial Mosaicos Amazonas, Pisos Paulista, Mosaicos Bernardi ou equivalente; cimento, cal hidratada, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços: preparo e aplicação da argamassa mista de assentamento; assentamento de ladrilho hidráulico, conforme paginação prevista em projeto, sobre superfície regularizada, conforme recomendações dos fabricantes e atendendo às exigências das Normas NBR 9457 e NBR 9050.

7.2.5 BASES DOS RESERVATÓRIOS

LOCAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação da obra compreendendo a locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará).

ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE

O item remunera a mão de obra de equipamentos para escavação com perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado de quarenta centímetros de diâmetro e concretagem das fundações com concreto classe C25. A CONTRATADA deverá garantir que não haja desmoronamento do furo antes da concretagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

MONTAGEM DE ARMADURAS

As armações estruturais de baldrame deverão ser executadas nas conformações detalhadas em projeto, que será entregue à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO, observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem. As barras laminadas de seção circular e os fios treliçados a serem empregados nas armações, deverão ser de aço comum tipo CA - 50 FYK = 500 MPa, conforme qualificações estabelecidas pela ABNT. Os aços de categoria CA - 50 não poderão ser dobrados em posições diferentes daquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de formas nas dilatações. O emprego de aço de características diferente da especificada em projeto, será proibido, salvo em situações especiais, justificadas e previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo autor do projeto estrutural, observando-se rigorosamente a equivalência de seção transversal. As armações poderão ser montadas com antecipação, neste caso, deverão ser guardadas e transportadas cuidadosamente a fim de que não sofram deformações. A soldagem em barras da armadura, no sentido de aumentar o seu comprimento somente será executada por especialista e quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO. A ferragem deverá ser colocada limpa nas formas, isenta de crostas soltas de ferrugem e terra, óleo e graxa, e estar fixa de modo a não sair da posição durante a concretagem. Nenhuma peça ou elemento estrutural poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação por parte da CONTRATADA, das perfeitas disposições, dimensões, conformações e espaçamento das armaduras correspondentes, bem como o exame da colocação dos barbacãs, e outras tubulações que eventualmente serão embutidas na massa de concreto. A fixação das barras nas formas, deverá ser feita através de dispositivos apropriados (cavaletes, tirantes, elementos transversais, etc), que garantam a sua imobilidade durante a concretagem e a vibração. Estes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

dispositivos deverão ser empregados de modo a não provocar a formação de nichos ou outros defeitos de concretagem. O perfeito recobrimento das armaduras, deverá ser garantido mediante a utilização de espaçadores, convenientemente distribuídos e com a espessura igual à do recobrimento previsto em projeto. Se os calços para concreto forem confeccionados na própria obra, a argamassa para sua fixação consistirá em uma parte de cimento e duas de areia, tendo ainda de conter água suficiente para que se obtenha uma pasta seca, devesse utilizar arame galvanizado para a sua amarração. Não será permitido o uso de pedras como calços.

ESCAVAÇÃO MECANIZADA

O item remunera a mão de obra e equipamento necessários para escavação mecanizada, conforme abaixo:

- Marcar no terreno as dimensões dos blocos e/ou sapatas a serem escavados;
- Executar a cava com uso de equipamentos manuais (pás, enxada, picareta), fazendo atenção às pontas das estacas, no caso de blocos;
- Realizar o ajuste das laterais utilizando ponteira e pá;
- Retirar todo material solto do fundo e realizar o nivelamento; e
- Respeitar o embutimento da estaca no bloco, bem como os arranques de armadura desta especificados em projeto de fundações.

ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO

O item remunera a mão de obra e equipamento necessários para execução de arrasamento, conforme abaixo:

- Verificar a cota de arrasamento indicada no projeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Para as estacas com nível acima da cota, fazer o arrasamento demolindo-se o excesso de concreto, de maneira que fiquem embutidas pelo menos 5 cm no bloco de coroamento e sua armação seja mergulhada na massa de concreto;
- Resultante deverá apresentar-se plana e livre de detritos oriundos da quebra do concreto; e
- A demolição deverá ser realizada com martelo demolidor elétrico.

COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO

O item remunera a compactação no solo, para radier, em toda a área definida em projeto, utilizando-se placa vibratória de impacto com motor à diesel, gasolina ou elétrico.

CAMADA SEPARADORA

O item remunera o fornecimento e instalação camada separadora em lona plástica sobre solo.

LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA Nº 02)

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária execução de lastro de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Os agregados precisarão ser armazenados convenientemente. Na área de depósito é necessário providenciar para que a pedra britada seja despejada em solo firme e limpo. A execução de lastro de brita ou rachão nas espessuras e granulometrias indicadas, só poderá ser iniciada após as valas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

abertas receberem devido apiloamento. O lastro de pedra britada deverá ser constituído por uma camada de pedra britada nº 2 (de 19 a 38 mm), compactada manualmente, com espessura de 05 cm (cinco centímetros). A granulometria das britas a ser utilizada deverá ser razoavelmente uniforme.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES

O item remunera o fornecimento e execução de concretagem das vigas baldrames, FCK 30 MPA, com uso de bomba lançamento, adensamento e acabamento.

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência FCK 30MPA, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

O fornecimento do concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já colocado. Os caminhões betoneira deverão permitir a entrega do concreto no canteiro de serviço, completamente misturado e uniforme. Não será permitida em nenhuma hipótese, a adição de água suplementar no concreto descarregado. As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchido toda viga baldrame. O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

após o lançamento do concreto por meio de vibrador. O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura. No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível. As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT. O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela CONTRATADA, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

Sempre que a FISCALIZAÇÃO tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para CONTRATADA.

7.2.6 RESERVATÓRIOS

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO (ELEVADO)

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO, PARA ÁGUA – COM TETO CÔNICO:

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO, PARA ÁGUA – COM TETO CÔNICO:

VOLUME	500,00m ³
DIÂMETRO	8,00m
ALTURA	25,50m
PESO	56.213,82kg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

QUANTIDADE 01

- Uma escada interna e externa, tipo marinho;
- Um guarda corpo para escada externa Ø 600 mm;
- Uma grade de proteção no teto, altura 1,20 m, com rodapé (em todo perímetro);
- Uma boca de inspeção no teto Ø 600mm;
- Um conjunto de suportes com abraçadeira, para fixação das tubulações;
- Um fixador de luz de sinalização no teto;
- Um fixador de para-raios no teto (com isoladores laterais);
- Uma luva de conexão de entrada, saídas, extravasor e dreno;
- Um indicador de nível tipo seta (Padrão Dipawa);
- Três plataforma de descanso;
- Uma placa anti-vórtice;
- Reservatório na cor POLIURETANO BRANCO.
- Uma Portinhola de acesso a casa de maq.

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO

RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO, PARA ÁGUA – COM TETO CÔNICO:

VOLUME	1.500,00m ³
DIÂMETRO	12,41m
ALTURA	12,75m
PESO	44.036,73kg
QUANTIDADE	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Uma escada interna e externa, tipo marinho;
- Um guarda corpo para escada externa Ø 600 mm;
- Uma grade de proteção no teto, altura 1,20 m, com rodapé (em todo perímetro);
- Uma boca de inspeção no teto Ø 600mm;
- Uma boca de inspeção na lateral flangeada Ø 600mm;
- Um conjunto de suportes com abraçadeira, para fixação das tubulações;
- Um fixador de luz de sinalização no teto;
- Um fixador de para-raios no teto (com isoladores laterais);
- Uma luva de conexão de entrada, saídas, extravasor e dreno;
- Um indicador de nível tipo seta (Padrão Dipawa);
- Duas plataformas de descanso;
- Uma placa anti-vórtice;
- Reservatório na cor POLIURETANO BRANCO

CONEXÕES

- Conforme Projeto hidráulico, somente as tomadas serão posicionadas. Cabendo a **CONTRATANTE** a instalação das tubulações;
- O fornecimento de materiais, hidráulicos e elétricos, e suas instalações, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

DADOS PARA PROJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Normas de referência, não sendo seguidas em sua íntegra = Norma NBR 7821, API 650;
- Velocidade do vento = Norma NBR 6123;
- Pressão de projeto = Atmosférica;
- Temperatura do projeto = Ambiente;
- Densidade do líquido = 1.0.

MATERIAIS, PROCESSOS E NORMAS DE FABRICAÇÃO

- **ESTRUTURA:** Chapas de **AÇO CARBONO ASTM – A36** de qualidade estrutural, dimensionadas de forma a garantir a integridade estrutural do reservatório, quando submetidos aos esforços de carregamento. As espessuras das chapas são calculadas utilizando o Software Autodesk Simulation Mechanical, tendo análise de elementos finitos como base de cálculo;
- **SOLDA:** As soldas, interna, externamente e dos acessórios, são qualificadas na norma AWS A 5.1 para processo manual (solda eletrodo), e norma AWS A 5.18, para processo semiautomático (solda mig), utilizando arames sólidos e acobreados;

	Interna	de270	Externa	de230	Fundo de230 micrômetros
PINTUR	micrômetros		micrômetros		
A					
	Jateamento	abrasivo,	Jateamento	Jateamento	abrasivo, com granalhas
Prepara	com granalhas de aço, abrasivo,		com de	aço, ao	metal quase branco,
ção	de ao	metal	branco,	granalhas de aço,	padrão SA 2 ½



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Superfície	padrão SA 3	ao metal quase branco, padrão SA 2 ½
1ª Camada	30 micrômetros, de 30 micrômetros, 30 micrômetros, de Epóxi Shop Epóxi Shop Primer, na de Epóxi Shop Primer, na cor vermelha óxido cor vermelha óxido Primer, na cor vermelha óxido	
2ª Camada	120 micrômetros, de 120	200 micrômetros, Alcatrão de Epóxi, na cor branca micrômetros, de Hulla epóxi especial, na cor preta Epóxi, na cor branca
3ª Camada	120 micrômetros, de 80 micrômetros, de POLIURETANO BRANCO. Epóxi, na cor azul	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

7.2.7 HIDRÁULICA

Tubulações

Fornecimento e instalação das tubulações e conexões hidráulicas conforme projeto e orçamento, sendo tubulações de PVC DEFOFO, conforme nbr 7665, Tubos com flanges e conexões de ferro fundido conforme norma NBR 7675 água, válvulas conforme NBR 14968 água/esgoto

Conjunto motobomba

Bomba centrifuga com motor acoplado 50hp ip55 tensão 220/380/440V - modelo bomba 125-250

7.2.8 SPDA

Fornecimento e instalação dos materiais e acessórios necessários que estão listados no orçamento conforme projeto, além da execução da escavação para a passagem das cordoalhas de cobre.

- Mastro 1 ½", com 3 metros, para spda - fornecimento e instalação.
- Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação.
- Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação.
- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.
- Cordoalha de cobre nu 50 mm², enterrada - fornecimento e instalação.
- Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 3 metros - fornecimento e instalação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Conector grampo metálico tipo olhal, para spda, para haste de aterramento de 3/4" e cabos de 10 a 50 mm² - fornecimento e instalação.
- Suporte isolador para fixação da cordoalha de cobre em alvenaria ou concreto - fornecimento e instalação.
- Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA

A CONTRATADA ficará, conforme NR-06, responsável pelo fornecimento, treinamento e obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos seus empregados, tais como:

- ✓ Proteção para a cabeça:- Capacete de segurança para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impacto contra estruturas e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador;
- ✓ Proteção para o rosto: - Protetores faciais para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e/ou respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas;
- ✓ Óculos de segurança contra impactos que possam causar ferimentos nos olhos, contra radiações que possam causar irritações, contra respingos que possam causar irritações nos olhos decorrentes de líquidos agressivos;
- ✓ Proteção para as mãos e braços: - para trabalhos em que haja possibilidade de contato com substâncias corrosivas, tóxicas e biológicas ou materiais cortantes, equipamentos energizados, materiais quentes ou radioativos e umidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- ✓ Proteção para os pés e pernas: - Botas de borracha para trabalhos executados em locais molhados, lamacentos e na presença de agentes tóxicos ou biológicos. Calçados de segurança para trabalhos executados em locais que apresentam risco de lesão nos pés;
- ✓ Proteção Respiratória: - Respiradores contra pó, névoas ou gases, para trabalhos que impliquem no contato ou produção desses contaminantes.

Os E.P.I. não mencionados acima deverão ser usados conforme o trabalho o exigir, inclusive o uso obrigatório de UNIFORME padronizado da empresa.

A Empresa-CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção dos serviços, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências.

Toda e qualquer obra ou serviço realizado em vias públicas, que ofereçam possibilidades de risco à terceiros e empregados, devem ser providos de sinalização e isolamento através de barreira, cercas, muros, grades, placas indicadas e de advertência, cones, bandeiras, fitas zebreadas, sinalização luminosa elétrica ou outros, conforme a natureza do trabalho, do local e do turno de trabalho.

9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

O técnico de segurança da CONTRATANTE fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa CONTRATADA e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao engenheiro fiscal da CONTRATANTE que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Todo equipamento necessário para realização dos serviços deverá estar na obra, não sendo permitido o adiamento dos serviços por falta de equipamentos, bem como sistema de transporte dos funcionários.

Deverá ser previsto pela CONTRATADA todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

10. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de abastecimento de água do município de Barretos, visando melhorar a eficiência do sistema de abastecimento e consequentemente combater e reduzir as perdas de água.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Executar os serviços dentro da boa técnica, por meio de mão de obra qualificada.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária.
- Emitir documentos fiscais referentes à prestação dos serviços.
- Fornecer aos funcionários equipamentos de segurança adequados ao tipo de serviço, especialmente os de campo, que serão prestados pelo Contratado.
- A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- Emitir Anotação de Responsabilidade

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Instruir a empresa a respeito das disposições presentes neste termo de referência e no contrato. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA, comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções
- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA
- Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

13. ENTREGA DOS PRODUTOS

Os relatórios, memoriais e projetos serão apresentados em volumes encadernados assinados e rubricados pelos autores responsáveis e em arquivos eletrônicos compatíveis com os softwares utilizados pela CONTRATANTE, de forma a permitir impressões, com plantas, textos e planilhas em formatos adequados e gravados em CDs, dividido em diretórios próprios, devidamente identificados.

Os produtos serão entregues na sede do SAAEB em conformidade com o cronograma físico-financeiro .

É obrigatória a apresentação da(s) ART(s) dos projetos e estudos realizados devidamente recolhida(s) e assinada(s) pelo(s) autor(es).

14. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE fornecerá à empresa CONTRATADA todo material técnico disponível no setor de engenharia, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa.

Os serviços serão acompanhados pelo setor de engenharia da CONTRATANTE que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado neste Termo de Referência ou no edital de licitação ou que apresentem soluções fora da realidade da CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Deverão ser elaborados pela CONTRATADA relatórios parciais dos serviços executados onde deverá estar especificada a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalização da CONTRATANTE poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela CONTRATADA para verificação das informações passadas, e questionar a metodologia apresentada. Neste caso a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício da CONTRATANTE.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

Todo serviço relevante deverá ser fotografado em câmera digital e ser enviado a CONTRATANTE juntamente com os relatórios parciais, em CD.

A repavimentação asfáltica da rua será por conta da CONTRATADA.

O engenheiro responsável pela programação e direção dos serviços, junto a CONTRATANTE, deverá ter um telefone celular e um telefone fixo para qualquer contato com a CONTRATANTE.

O engenheiro da empresa CONTRATADA deverá recolher ART e a protocolar junto a Prefeitura no ato da emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

15. DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá executar os serviços em no máximo dois (12) meses a partir da Ordem de Serviço imediata que será emitida pelo setor de engenharia responsável até a conclusão definitiva dos serviços.

Caso ocorram serviços executados fora dos prazos máximos acima definidos, os mesmos deverão ser justificados por escrito à fiscalização e caso aceito, ficarão livres das penalidades previstas no edital.

O prazo do contrato será de 12 meses e pode ser prorrogado por igual período em casos justificados.

16. GARANTIA

A garantia legal de obras é de cinco anos a partir da entrega da obra, e é responsabilidade da construtora. Esta garantia cobre a solidez e segurança da obra.

Prazos de garantia

Defeitos aparentes: 90 dias

Defeitos ocultos: até 5 anos

Defeitos na pintura, esquadrias, revestimentos e outros de acabamento: 180 dias

Danos aparentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

São danos que se conseguem encontrar rapidamente, apenas com uma inspeção visual ou uso superficial das instalações do imóvel. Exemplos de danos aparentes: Infiltrações e mofo nas paredes e no piso, Pisos e azulejos soltos, Fissuras nas paredes, Vazamentos de água, Problemas na rede elétrica.

Danos ocultos

São defeitos que não podem ser percebidos de imediato, capazes de deixar o imóvel impróprio para uso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

17. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão ser apresentadas a fiscalização assim que terminada a execução dos serviços da etapa. Nesta medição deverá conter todos os valores dos serviços e itens realizados no período. A fiscalização deverá avaliar a aprovar ou rejeitar a medição em até 7 (sete) dias úteis. Caso seja rejeitada, a empresa deverá apresentar novamente a medição com as correções necessárias e será iniciada novamente a contagem para finalização da análise.

As medições e pagamentos serão efetuados com base no preço unitário de cada serviço, de acordo com o que foi efetivamente executado na medição. O pagamento se dará mediante aceite na nota fiscal eletrônica, realizado por funcionário da equipe fiscalizadora do contrato, relativa ao serviço realizado, o pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após aceite da nota fiscal.

18. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor que se adequar às qualificações técnicas e financeiras será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de concorrência, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

19. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos foi realizada através de consulta aos preços SINAPI e SABESP a substituição das redes ficou orçada em R\$ 11.023.007,36, e a construção dos reservatórios está estimada em R\$ 3.048.208,48.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está prevista no item 27 do PCA 2025 da secretaria municipal de obras e serviços urbanos.

Com as seguintes fichas de dotação orçamentária:

Ficha nº 58 da S.M. Obras e serviços urbanos;

Ficha nº 1192 da S.M. Obras e serviços urbanos.

21. GESTÃO DO CONTRATO

Gestor e fiscal do contrato:

Nome: Thiago Silvestre Vasconcelos

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Telefone: (17) 99219-6050

E-mail: tiago.obras@barretos.sp.gov.br

Gestor substituto:

Nome: Douglas Gomes São Tiago

Cargo: Analista operacional II

Lotação: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Telefone: (17) 98828-0246

E-mail: engenharia@saaeb.com.br

Fiscal substituto:

Nome: Rafaela Pereira Soares da Silva

Cargo: Analista operacional II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Lotação: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Telefone: 17 99194-9109

E-mail: rafaela_pereira2@hotmail.com

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA compromete-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.

Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e a CONTRATANTE dará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela Autarquia por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários da CONTRATANTE, o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A CONTRATADA deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros responsáveis pelos serviços.

ANEXO II – PROJETOS

(Será disponibilizado no site www.barretos.sp.gov.br link transparência / licitações)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTARIA

LOTE 1 (SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1,			SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA					-	161.660,36	
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS					-	161.660,36	
1.1.0.1.	Composição	001	Manutenção do Canteiro de obras	%	100,00	901,69	BDI 1	1.139,56	113.956,00	RA
1.1.0.2.	Composição	LOC	Locações de unidades para manutenção de canteiro de obras	%	100,00	202,91	BDI 2	237,00	23.700,00	RA
1.1.0.3.	SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m²	116,00	91,95	BDI 1	116,21	13.480,36	RA
1.1.0.4.	SINAPI	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m²	100,00	67,61	BDI 1	85,45	8.545,00	RA
1.1.0.5.	SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m²	100,00	16,94	BDI 2	19,79	1.979,00	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	6.837,20	
1.2.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	12,00	250,00	BDI 1	315,95	3.791,40	RA
1.2.0.2.	SABESP	70020006	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	20,00	120,50	BDI 1	152,29	3.045,80	RA
1.3.			SERVIÇOS TÉCNICOS					-	99.297,02	
1.3.0.1.	SABESP	70010005	CADASTRO DE REDES	M	14.450,95	2,06	BDI 1	2,60	37.572,47	RA
1.3.0.2.	COTAÇÃO	1	Elaboração de plano de furo para HDD	m	5.688,26	4,50	0,00%	4,50	25.597,17	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.3.0.3.	COTAÇÃO	2	Teste hidrostático e ensaio de estanqueidade da rede, lavagem, cloração e desinfecção de rede	m	14.450,95	2,50	0,00%	2,50	36.127,38	RA
1.4.			Serviços de substituição de rede por método não destrutivo "Pipecracking"					-	3.505.020,60	
1.4.1.			Substituição de rede de CA (cimento amianto), Ferro Fundido e PVC, por MND - Método Não Destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, pelo sistema "Pipecracking", incluso mão de obra, máquinas e equipamentos, sendo que os serviços compreendem também, montagem de by-pass, transição entre a rede instalada em PEAD com a rede existente ou ramais acima de 20 mm através de união por sistema de flange e eletrofusão no PEAD, capeamento e desativação da rede antiga existente, mobilização e desmobilização de equipes.(Sem fornecimento de material)					-	3.505.020,60	
1.4.1.1.	COTAÇÃO	3	Substituição de Rede Diâmetro de 63 mm	m	8.493,27	396,06	0,00%	396,06	3.363.844,52	RA
1.4.1.2.	COTAÇÃO	4	Substituição de Rede Diâmetro de 110 mm	m	269,42	524,00	0,00%	524,00	141.176,08	RA
1.5.			Execução de rede por MND "Perfuração Direcional - HDD"					-	3.678.832,45	
1.5.1.			Instalação de rede de água de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), por MND - método não destrutivo, através do sistema de perfuração direcional, incluso mão de obra, máquinas e equipamentos para prestação do serviço, compreendem também, transição entre a rede instalada em PEAD com a rede existente ou ramais acima de 20 mm através de união por sistema de flange e eletrofusão no PEAD, capeamento e desativação da rede antiga existente, mobilização e desmobilização de equipes. (Sem fornecimento de material)					-	3.678.832,45	
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.5.1.1.	COTAÇÃO	5	Execução de Rede Diâmetro de 63 mm	m	1.916,49	390,00	0,00%	390,00	747.431,10	RA
1.5.1.2.	COTAÇÃO	6	Execução de Rede Diâmetro de 110 mm	m	398,05	576,00	0,00%	576,00	229.276,80	RA
1.5.1.3.	COTAÇÃO	7	Execução de Rede Diâmetro de 160 mm	m	1.616,64	688,80	0,00%	688,80	1.113.541,63	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.5.1.4.	COTAÇÃO	8	Execução de Rede Diâmetro de 200 mm	m	304,70	744,00	0,00%	744,00	226.696,80	RA
1.5.1.5.	COTAÇÃO	9	Execução de Rede Diâmetro de 315 mm	m	945,49	900,00	0,00%	900,00	850.941,00	RA
1.5.1.6.	COTAÇÃO	10	Execução de Rede Diâmetro de 400 mm	m	506,89	1.008,00	0,00%	1.008,00	510.945,12	RA
1.6.			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					-	2.121.782,60	
1.6.0.1.	SABESP	HM06698	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE= 63 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	10.409,76	24,62	BDI 2	28,76	299.384,70	RA
1.6.0.2.	SINAPI-I	37426	LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	Unidade	234,00	25,20	BDI 2	29,43	6.886,62	RA
1.6.0.3.	SABESP	HM06644	TE EF PEAD DE63	Unidade	104,00	118,67	BDI 2	138,61	14.415,44	RA
1.6.0.4.	SINAPI-I	37432	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	Unidade	10,00	71,56	BDI 2	83,58	835,80	RA
1.6.0.5.	SABESP	HM06681	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=110 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	667,47	65,87	BDI 2	76,94	51.355,14	RA
1.6.0.6.	SABESP	HM06421	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=110 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	15,00	122,75	BDI 2	143,37	2.150,55	RA
1.6.0.7.	SABESP	HM07779	TE EF PEAD DE110	Unidade	7,00	218,74	BDI 2	255,49	1.788,43	RA
1.6.0.8.	SABESP	HM07762	COTOVELO 90 PEAD DE110	Unidade	1,00	249,61	BDI 2	291,54	291,54	RA
1.6.0.9.	SABESP	HM07788	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=110/63	Unidade	7,00	240,93	BDI 2	281,41	1.969,87	RA
1.6.0.10.	SABESP	HM06683	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=160 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	Unidade	1.616,64	136,87	BDI 2	159,86	258.436,07	RA
1.6.0.11.	SABESP	HM06422	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=160 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	36,00	172,50	BDI 2	201,48	7.253,28	RA
1.6.0.12.	SABESP	HM07780	TE EF PEAD DE160	Unidade	16,00	650,88	BDI 2	760,23	12.163,68	RA
1.6.0.13.	SABESP	HM07763	COTOVELO 90 PEAD DE160	Unidade	2,00	596,71	BDI 2	696,96	1.393,92	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6.0.14.	SABESP	HM07789	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=160/110	Unidade	16,00	431,00	BDI 2	503,41	8.054,56	RA
1.6.0.15.	SABESP	HM07788	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=110/63	Unidade	16,00	240,93	BDI 2	281,41	4.502,56	RA
1.6.0.16.	SABESP	HM06685	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=200 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	304,70	212,99	BDI 2	248,77	75.800,22	RA
1.6.0.17.	SINAPI-I	37428	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	7,00	207,17	BDI 2	241,97	1.693,79	RA
1.6.0.18.	SABESP	HM07781	TE EF PEAD DE200	Unidade	3,00	1.505,31	BDI 2	1.758,20	5.274,60	RA
1.6.0.19.	SABESP	HM07790	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=200/160	Unidade	3,00	2.456,53	BDI 2	2.869,23	8.607,69	RA
1.6.0.20.	SABESP	HM06691	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=315 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	945,49	581,39	BDI 2	679,06	642.044,44	RA
1.6.0.21.	SABESP	HM06425	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=315 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	21,00	899,75	BDI 2	1.050,91	22.069,11	RA
1.6.0.22.	SABESP	HM07784	TE EF PEAD DE315	Unidade	9,00	2.713,54	BDI 2	3.169,41	28.524,69	RA
1.6.0.23.	SABESP	HM07767	COTOVELO 90 PEAD DE315	Unidade	1,00	2.069,64	BDI 2	2.417,34	2.417,34	RA
1.6.0.24.	SABESP	HM07793	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=315/250	Unidade	9,00	1.105,40	BDI 2	1.291,11	11.619,99	RA
1.6.0.25.	SABESP	HM07792	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=250/200	Unidade	3,00	787,00	BDI 2	919,22	2.757,66	RA
1.6.0.26.	SABESP	HM06696	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=400 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	506,89	965,74	BDI 2	1.127,98	571.761,78	RA
1.6.0.27.	SINAPI-I	37429	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	9,00	2.619,82	BDI 2	3.059,95	27.539,55	RA
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.6.0.28.	SABESP	HM07785	TE EF PEAD DE400	Unidade	3,00	5.886,21	BDI 2	6.875,09	20.625,27	RA
1.6.0.29.	SABESP	HM07794	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=400/315	Unidade	3,00	3.828,60	BDI 2	4.471,80	13.415,40	RA
1.6.0.30.	SABESP	HM07793	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=315/250	Unidade	3,00	1.105,40	BDI 2	1.291,11	3.873,33	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6.0.31.	SABESP	HM07792	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=250/200	Unidade	3,00	787,00	BDI 2	919,22	2.757,66	RA
1.6.0.32.	SABESP	HM07790	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=200/160	Unidade	3,00	2.456,53	BDI 2	2.869,23	8.607,69	RA
1.6.0.33.	SABESP	HM07789	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=160/110	Unidade	3,00	431,00	BDI 2	503,41	1.510,23	RA
1.7.			Troca de ramais de água e passagem/ligação nova de água					-	547.759,24	
1.7.0.1.	Composição	003	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 63mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	859,00	380,20	BDI 1	480,50	412.749,50	RA
1.7.0.2.	COMPOSIÇÃO	004	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 110mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	48,00	471,82	BDI 1	596,29	28.621,92	RA
1.7.0.3.	COMPOSIÇÃO	005	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 160mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	95,00	623,44	BDI 1	787,90	74.850,50	RA
1.7.0.4.	COMPOSIÇÃO	006	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 200mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	37,00	674,44	BDI 1	852,36	31.537,32	RA
1.8.			Implantação de setorização e DMC					-	591.075,60	
1.8.1.			SONDAGEM E MAPEAMENTO DE REDE EXISTENTES					-	103.688,00	
1.8.1.1.	COMPOSIÇÃO	010	SONDAGEM DE REDE EXISTENTE	Unidade	50,00	425,51	BDI 1	537,76	26.888,00	RA
1.8.1.2.	Cotação	11	MAPEAMENTO DE REDES EXISTENTE COM GEORADAR (GPRS)	eqd	20,00	3.840,00	0,00%	3.840,00	76.800,00	RA
1.8.2.			MÃO DE OBRA PARA ESTUDO E EXECUÇÃO DA SETORIZAÇÃO					-	46.841,52	
1.8.2.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	88,00	119,60	BDI 1	151,15	13.301,20	RA
1.8.2.2.	SINAPI-I	532	AUXILIAR TÉCNICO	H	176,00	34,16	BDI 1	43,17	7.597,92	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.2.3.	SINAPI-I	2696	ENCANADOR	H	176,00	27,37	BDI 1	34,59	6.087,84	RA
1.8.2.4.	SINAPI-I	242	AJUDANTE	H	528,00	20,73	BDI 1	26,20	13.833,60	RA
1.8.2.5.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	176,00	27,07	BDI 1	34,21	6.020,96	RA
1.8.3.			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO					-	193.105,94	
1.8.3.1.	SABESP	HM07081	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=50 MM (11,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968	Unidade	40,00	495,36	BDI 2	578,58	23.143,20	RA
1.8.3.2.	SABESP	HM01300	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=50 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4"	cj	40,00	57,96	BDI 2	67,70	2.708,00	RA
1.8.3.3.	SABESP	HM02067	COLARINHO PEAD 63	Unidade	80,00	34,98	BDI 2	40,86	3.268,80	RA
1.8.3.4.	SABESP	HM06359	Flange solto p/ colarinho DN 63mm	Unidade	80,00	66,00	BDI 2	77,09	6.167,20	RA
1.8.3.5.	SINAPI-I	37426	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=63MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	80,00	25,20	BDI 2	29,43	2.354,40	RA
1.8.3.6.	SABESP	HM03169	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=100 MM X DE MÍN=50	Unidade	40,00	603,16	BDI 2	704,49	28.179,60	RA
1.8.3.7.	SABESP	HM04203	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 100mm PN10	Unidade	3,00	800,21	BDI 2	934,65	2.803,95	RA
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.8.3.8.	SABESP	HM01292	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4"	cj	3,00	115,92	BDI 2	135,39	406,17	RA
1.8.3.9.	SABESP	HM06181	COLARINHO PEAD 110	Unidade	6,00	85,28	BDI 2	99,61	597,66	RA
1.8.3.10.	SABESP	HM06351	Flange solto p/ colarinho DN 110mm	Unidade	6,00	107,66	BDI 2	125,75	754,50	RA
1.8.3.11.	SABESP	HM06421	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=110 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	6,00	122,75	BDI 2	143,37	860,22	RA
1.8.3.12.	SABESP	HM03095	EXTREMIDADE PTA/FL DN100 L=1,30	Unidade	3,00	320,54	BDI 2	374,39	1.123,17	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.3.13.	SABESP	HM03170	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=125 MM X DE=MÍN 75	Unidade	3,00	903,21	BDI 2	1.054,95	3.164,85	RA
1.8.3.14.	SABESP	HM04204	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 150mm PN10	Unidade	6,00	1.319,78	BDI 2	1.541,50	9.249,00	RA
1.8.3.15.	SABESP	HM01293	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=2 3/4"	cj	6,00	184,08	BDI 2	215,01	1.290,06	RA
1.8.3.16.	SABESP	HM06182	COLARINHO PEAD 160	Unidade	12,00	193,03	BDI 2	225,46	2.705,52	RA
1.8.3.17.	SABESP	HM06352	Flange solto p/ colarinho DN 160mm	Unidade	12,00	192,19	BDI 2	224,48	2.693,76	RA
1.8.3.18.	SABESP	HM06422	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=160 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	6,00	172,50	BDI 2	201,48	1.208,88	RA
1.8.3.19.	SABESP	HM03096	EXTREMIDADE PTA/FL DN150 L=1,35	Unidade	6,00	496,12	BDI 2	579,47	3.476,82	RA
1.8.3.20.	SABESP	HM03171	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=150 MM X DE=MÍN 100	Unidade	6,00	1.093,52	BDI 2	1.277,23	7.663,38	RA
1.8.3.21.	SABESP	HM04165	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 200mm PN10	Unidade	1,00	2.200,00	BDI 2	2.569,60	2.569,60	RA
1.8.3.22.	SABESP	HM01294	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=200 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2"	cj	1,00	184,08	BDI 2	215,01	215,01	RA
1.8.3.23.	SABESP	HM06183	COLARINHO PEAD 200	Unidade	2,00	342,45	BDI 2	399,98	799,96	RA
1.8.3.24.	SABESP	HM06353	Flange solto p/ colarinho DN 200mm	Unidade	2,00	281,00	BDI 2	328,21	656,42	RA
1.8.3.25.	SINAPI-I	37428	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	2,00	207,17	BDI 2	241,97	483,94	RA
1.8.3.26.	SABESP	HM03097	EXTREMIDADE PTA/FL DN200 L=1,40	Unidade	1,00	691,16	BDI 2	807,27	807,27	RA
1.8.3.27.	SABESP	HM03172	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=200 MM X DE=MÍN=150	Unidade	1,00	1.544,62	BDI 2	1.804,12	1.804,12	RA
1.8.3.28.	SABESP	HM04167	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 300mm PN10	Unidade	2,00	6.423,69	BDI 2	7.502,87	15.005,74	RA
1.8.3.29.	SABESP	HM01296	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2"	cj	2,00	276,12	BDI 2	322,51	645,02	RA
1.8.3.30.	SABESP	HM06187	COLARINHO PEAD 315	Unidade	4,00	717,25	BDI 2	837,75	3.351,00	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.3.31.	SABESP	HM06357	Flange solto p/ colarinho DN 315mm	Unidade	4,00	546,00	BDI 2	637,73	2.550,92	RA
1.8.3.32.	SABESP	HM06425	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=315 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	4,00	899,75	BDI 2	1.050,91	4.203,64	RA
1.8.3.33.	SABESP	HM03099	EXTREMIDADE PTA/FL DN300 L=1,55	Unidade	2,00	1.256,80	BDI 2	1.467,94	2.935,88	RA
1.8.3.34.	SABESP	HM03174	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=300 MM X DE MÍN=250	Unidade	2,00	2.464,37	BDI 2	2.878,38	5.756,76	RA
1.8.3.35.	SABESP	HM04169	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 400mm PN10	Unidade	1,00	17.122,91	BDI 2	19.999,56	19.999,56	RA
1.8.3.36.	SABESP	HM01298	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=400 PN10 AÇO GALV D=7/8" X L=4"	cj	1,00	584,18	BDI 2	682,32	682,32	RA
1.8.3.37.	SABESP	HM06188	COLARINHO PEAD 400	Unidade	2,00	1.996,86	BDI 2	2.332,33	4.664,66	RA
1.8.3.38.	SABESP	HM06358	Flange solto p/ colarinho DN 400mm	Unidade	2,00	966,54	BDI 2	1.128,92	2.257,84	RA
1.8.3.39.	SINAPI-I	37429	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSAO	Unidade	2,00	2.619,82	BDI 2	3.059,95	6.119,90	RA
1.8.3.40.	SABESP	HM03092	EXTREMIDADE PTA/FL DN400 L=1,60	Unidade	1,00	2.287,54	BDI 2	2.671,85	2.671,85	RA
1.8.3.41.	SABESP	HM03176	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=421 MM X DE MÍN=391	Unidade	1,00	6.494,43	BDI 2	7.585,49	7.585,49	RA
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.8.3.42.	SABESP	HM01874	CAP PBA PVC DE=60 MM	Unidade	40,00	8,05	BDI 2	9,40	376,00	RA
1.8.3.43.	SABESP	HM01875	CAP PBA PVC DE=85 MM	Unidade	10,00	20,55	BDI 2	24,00	240,00	RA
1.8.3.44.	SABESP	HM01873	CAP PBA PVC DE=110 MM	Unidade	10,00	34,66	BDI 2	40,48	404,80	RA
1.8.3.45.	SABESP	HM02916	CAP JUNTA ELÁSTICA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 MM	Unidade	10,00	213,96	BDI 2	249,91	2.499,10	RA
1.8.4.			EXECUÇÃO DE CAIXA PARA VÁLVULA					-	11.828,01	
1.8.4.1.	SABESP	70070342	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO COM ASSENTAMENTO DE TAMPA T-5	Unidade	53,00	176,59	BDI 1	223,17	11.828,01	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.5.			ESTUDO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR					-	84.901,53	
1.8.5.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	20,00	119,60	BDI 1	151,15	3.023,00	RA
1.8.5.2.	SINAPI-I	532	AUXILIAR TECNICO	H	60,00	34,16	BDI 1	43,17	2.590,20	RA
1.8.5.3.	SINAPI-I	2696	ENCANADOR	H	120,00	27,37	BDI 1	34,59	4.150,80	RA
1.8.5.4.	SINAPI-I	242	AJUDANTE	H	120,00	20,73	BDI 1	26,20	3.144,00	RA
1.8.5.5.	COMPOSIÇÃO	7	Serviços de Implantação de Macromedidormedidor de Vazão Eletromagnético; Diâmetro Nominal 12" (300mm) com fornecimento de material	Unidade	1,00	56.965,92	BDI 1	71.993,53	71.993,53	RA
1.8.6.			IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM TELEMETRIA DO SISTEMA DE MACROMEDIÇÃO, INCLUSIVE INTEGRAÇÃO COM A CCO					-	44.521,00	
1.8.6.1.	COTAÇÃO	12	Fornecimento de remotas, inclusive link de comunicação (Comercial)	UN	1,00	25.800,00	0,00%	25.800,00	25.800,00	RA
1.8.6.2.	COTAÇÃO	13	Instalação das estações remotas (comercial)	UN	1,00	2.796,00	0,00%	2.796,00	2.796,00	RA
1.8.6.3.	COTAÇÃO	14	Implantação e integração do sistema na CCO - Centro de Controle Operacional (Comercial)	UN	1,00	5.640,00	0,00%	5.640,00	5.640,00	RA
1.8.6.4.	COTAÇÃO	15	Star-Up do sistema, inclusive operação por 30 dias(comercial)	UN	1,00	10.285,00	0,00%	10.285,00	10.285,00	RA
1.8.7.			PRE OPERAÇÃO DE DISTRITO DE MEDIÇÃO E CONTROLE (DMC)					-	13.428,00	
1.8.7.1.	COTAÇÃO	16	Medição de pressão pelo processo pitométrico, período mínimo de 7 dias - Comercial	UN	1,00	4.852,80	0,00%	4.852,80	4.852,80	RA
1.8.7.2.	COTAÇÃO	17	Medição de pressão instantânea no entorno dos setores de abastecimento - Comercial	UN	1,00	180,00	0,00%	180,00	180,00	RA
1.8.7.3.	COTAÇÃO	18	Execução medição de pressão portáteis data logger de pressão, pelo período de 24 horas - Comercial	UN	1,00	907,20	0,00%	907,20	907,20	RA
1.8.7.4.	COTAÇÃO	19	Identificação em planta cadastral dos pontos de instalação de CAP, Telemetria, registros, etc - Comercial	UN	1,00	7.488,00	0,00%	7.488,00	7.488,00	RA
1.8.8.			VALIDAÇÃO DA SETORIZAÇÃO EXECUTADA ATRAVES DE MODELAGEM MATEMÁTICA DO SETOR DO SISTEMA DE					-	92.761,60	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

			DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE SOFTWARE							
1.8.8.1.	SINAPI-I	2708	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	176,00	167,53	BDI 1	211,72	37.262,72	RA
1.8.8.2.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	176,00	117,57	BDI 1	148,58	26.150,08	RA
1.8.8.3.	SINAPI-I	7592	TOPÓGRAFO	H	60,00	67,67	BDI 1	85,52	5.131,20	RA
1.8.8.4.	SINAPI-I	2358	DESENHISTA TÉCNICO	H	352,00	54,44	BDI 1	68,80	24.217,60	RA
1.9.			Recomposição de pavimentação asfáltica/ calçada					-	310.742,29	
1.9.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	1.669,15	2,63	BDI 1	3,32	5.541,58	RA
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.9.0.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	166,92	127,20	BDI 1	160,76	26.834,06	RA
1.9.0.3.	Composição	SINAPI 102470	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, INCLUSO VARRIÇÃO	m³	166,92	7,05	BDI 1	8,91	1.487,26	RA
1.9.0.4.	Composição	SINAPI 104375	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30. AF_11/2019	m²	1.669,15	2,48	BDI 1	3,13	5.224,44	RA
1.9.0.5.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO	m³	83,46	1.951,08	BDI 1	2.465,77	205.793,16	RA
1.9.0.6.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	155,85	220,39	BDI 1	278,53	43.408,90	RA
1.9.0.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	7,27	710,62	BDI 1	898,08	6.529,04	RA
1.9.0.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.007,50	2,52	BDI 1	3,18	15.923,85	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

LOTE 2 (ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI										
3.048.208,48										
1,			ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO ETA BARONI							-3.048.208,48
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.771,03	
1.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS	M²	800,00	0,68	BDI 1	0,86	688,00	RA
1.1.2.	SINAPI-I	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	1.040,62	BDI 1	1.315,14	7.890,84	RA
1.1.3.	SABESP	70130211	Poste duplo T, de concreto, L = 7,5 m (comprimento total), 90 DAN	UN	1,00	1.734,60	BDI 1	2.192,19	2.192,19	RA
1.2.			CASA DE MÁQUINA					-	59.484,79	
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	34,00	74,77	BDI 1	94,49	3.212,66	RA
1.2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M³	1,60	111,44	BDI 1	140,84	225,34	RA
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	M	20,00	90,18	BDI 1	113,97	2.279,40	RA
1.2.4.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	0,20	199,20	BDI 1	251,75	50,35	RA
1.2.5.	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm	KG	49,26	14,44	BDI 1	18,25	899,00	RA
1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	15,98	17,83	BDI 1	22,53	360,03	RA
1.2.7.	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, FCK 30 mpa, com	M³	1,60	632,36	BDI 1	799,18	1.278,69	RA
1.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	19,96	47,56	BDI 1	60,11	1.199,80	RA
1.2.9.	SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M²	63,79	120,12	BDI 1	151,81	9.683,96	RA
1.2.10.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M²	3,65	238,61	BDI 1	301,56	1.100,69	RA
1.2.11.	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	137,17	11,13	BDI 1	14,07	1.929,98	RA
1.2.12.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM	M²	24,15	186,55	BDI 1	235,76	5.693,60	RA
1.2.13.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	39,26	66,96	BDI 1	84,62	3.322,18	RA
1.2.14.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS -	M²	4,80	682,56	BDI 1	862,62	4.140,58	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
1.2.15.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M³	3,53	710,62	BDI 1	898,08	3.170,22	RA
1.2.16.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M²	124,80	14,68	BDI 1	18,55	2.315,04	RA
1.2.17.	SINAPI	100726	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M²	9,60	33,79	BDI 1	42,70	409,92	RA
1.2.18.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33,65	21,21	BDI 1	26,81	902,16	RA
1.2.19.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,50	68,35	BDI 1	86,38	2.634,59	RA
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI 3.048.208,48										
1.2.20.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	143,20	BDI 1	180,98	904,90	RA
1.2.21.	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	12,00	44,45	BDI 1	56,18	674,16	RA
1.2.22.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00	541,25	BDI 1	684,03	684,03	RA
1.2.23.	Composição	E01	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125 A TRIFÁSICO	UN	3,00	370,29	BDI 1	467,97	1.403,91	RA
1.2.24.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	4,00	11,13	BDI 1	14,07	56,28	RA
1.2.25.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UN	2,00	49,08	BDI 1	62,03	124,06	RA
1.2.26.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	5,00	43,74	BDI 1	55,28	276,40	RA
1.2.27.	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	122,00	57,54	BDI 1	72,72	8.871,84	RA
1.2.28.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	36,00	4,71	BDI 1	5,95	214,20	RA
1.2.29.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	100,95	3,56	BDI 1	4,50	454,28	RA
1.2.30.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	2,00	127,48	BDI 1	161,11	322,22	RA
1.2.31.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1	UN	4,00	119,04	BDI 1	150,44	601,76	RA
1.2.32.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	4,00	17,52	BDI 1	22,14	88,56	RA
1.3.			MURO					-	80.319,89	
1.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	M	97,50	90,18	BDI 1	113,97	11.112,08	RA
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M³	8,00	111,44	BDI 1	140,84	1.126,72	RA
1.3.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	1,00	199,20	BDI 1	251,75	251,75	RA
1.3.4.	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm	KG	246,80	14,44	BDI 1	18,25	4.504,10	RA
1.3.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	80,08	17,83	BDI 1	22,53	1.804,20	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.3.6.	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldramas, FCK 30 mpa, com	M³	8,00	632,36	BDI 1	799,18	6.393,44	RA
1.3.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	100,00	47,56	BDI 1	60,11	6.011,00	RA
1.3.8.	SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M²	260,00	120,12	BDI 1	151,81	39.470,60	RA
1.3.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M²	520,00	14,68	BDI 1	18,55	9.646,00	RA
1.4.			ÁREA PERMEÁVEL					-	4.179,05	
1.4.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	16,60	199,20	BDI 1	251,75	4.179,05	RA
1.5.			PORTÕES, PASSEIO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA					-	61.727,80	
1.5.1.	CDHU 193	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura	M²	39,00	488,97	BDI 1	617,96	24.100,44	RA
1.5.2.	CDHU 193	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132	M²	13,00	1.102,30	BDI 1	1.393,09	18.110,17	RA
1.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M³	3,20	710,62	BDI 1	898,08	2.873,86	RA
1.5.4.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,	M	22,50	157,85	BDI 1	199,49	4.488,53	RA
1.5.5.	SINAPI	105128	AF_03/2024	M	120,00	80,15	BDI 1	101,29	12.154,80	RA
1.6.			BASE DO RESERVATÓRIO APOIADO					-	259.510,87	
1.6.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	64,00	74,77	BDI 1	94,49	6.047,36	RA
1.6.2.	SINAPI	96521	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com	M³	142,30	42,61	BDI 1	53,85	7.662,86	RA
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI 3.048.208,48										
1.6.3.	SINAPI	95601	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	UN	50,00	20,98	BDI 1	26,51	1.325,50	RA
1.6.4.	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou	M³	132,73	4,13	BDI 1	5,22	692,85	RA
1.6.5.	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre	M³	132,73	1,76	BDI 1	2,22	294,66	RA
1.6.6.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	13,27	199,20	BDI 1	251,75	3.340,72	RA
1.6.7.	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	80,05	11,71	BDI 1	14,80	1.184,74	RA
1.6.8.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	1.439,96	10,29	BDI 1	13,00	18.719,48	RA
1.6.9.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	2.247,45	8,53	BDI 1	10,78	24.227,51	RA
1.6.10.	SINAPI	97086	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto	M²	28,59	156,60	BDI 1	197,91	5.658,25	RA
1.6.11.	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mPA -	M³	92,91	548,35	BDI 1	693,00	64.386,63	RA
1.6.12.	SINAPI	100897	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de	M	750,00	112,08	BDI 1	141,65	106.237,50	RA
1.6.13.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	1.110,60	10,46	BDI 1	13,22	14.682,13	RA
1.6.14.	SINAPI	95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro =	KG	237,01	16,86	BDI 1	21,31	5.050,68	RA
1.7.			BASE DO RESERVATÓRIO ELEVADO					-	153.985,58	
1.7.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	M	48,00	74,77	BDI 1	94,49	4.535,52	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

			2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024							
1.7.2.	SINAPI	100897	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de	M	450,00	112,08	BDI 1	141,65	63.742,50	RA
1.7.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	666,36	10,46	BDI 1	13,22	8.809,28	RA
1.7.4.	SINAPI	95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro =	KG	142,30	16,86	BDI 1	21,31	3.032,41	RA
1.7.5.	SINAPI	96521	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com	M³	92,66	42,61	BDI 1	53,85	4.989,74	RA
1.7.6.	SINAPI	95601	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	UN	30,00	20,98	BDI 1	26,51	795,30	RA
1.7.7.	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou	M²	63,62	4,13	BDI 1	5,22	332,10	RA
1.7.8.	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre	M²	63,62	1,76	BDI 1	2,22	141,24	RA
1.7.9.	SINAPI	96621	Lastro com material granular, aplicação em blocos de coroamento, espessura	M³	3,18	199,20	BDI 1	251,75	800,57	RA
1.7.10.	SINAPI	96531	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento,	M²	27,23	112,23	BDI 1	141,84	3.862,30	RA
1.7.11.	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	55,22	11,71	BDI 1	14,80	817,26	RA
1.7.12.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	752,59	10,29	BDI 1	13,00	9.783,67	RA
1.7.13.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	1.174,63	8,53	BDI 1	10,78	12.662,51	RA
1.7.14.	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mPA -	M³	57,26	548,35	BDI 1	693,00	39.681,18	RA
1.8.			RESERVATÓRIOS					-	2.153.300,00	
1.8.1.	Composição	reserv	Projeto, fabricação e instalação dos reservatórios	%	100,00	21.533,00	0,00%	21.533,00	2.153.300,00	RA
1.9.			HIDRAULICA					-	141.230,67	
1.9.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	14,00	28,88	BDI 1	36,50	511,00	RA
1.9.2.	SINAPI	103092	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	M	44,00	28,82	BDI 1	36,42	1.602,48	RA
1.9.3.	SABESP	HM03591	TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM L=4.000 MM * (159,20 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	11,00	5.017,74	BDI 2	5.860,72	64.467,92	RA
1.9.4.	SABESP	HM03574	TUBO C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=1.000 MM * (42,00 KG) PINTURA, BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	2,00	2.312,94	BDI 2	2.701,51	5.403,02	RA
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI 3.048.208,48										
1.9.5.	SINAPI	97135	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_05/2024	M	115,00	5,80	BDI 1	7,33	842,95	RA
1.9.6.	SINAPI -I	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	115,00	173,28	BDI 2	202,39	23.274,85	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.9.7.	P	SABES	HM03406	TÊ COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 X 200 MM * (47,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	4,00	1.400,84	BDI 2	1.636,18	6.544,72	RA
1.9.8.	P	SABES	HM03004	CURVA 90° COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (28,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	7,00	1.004,96	BDI 2	1.173,79	8.216,53	RA
1.9.9.	P	SABES	HM03322	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=250 X 150 MM * (45,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	4,00	1.489,94	BDI 2	1.740,25	6.961,00	RA
1.9.10.	P	SABES	HM04204	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (33,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	2,00	1.319,78	BDI 2	1.541,50	3.083,00	RA
1.9.11.	P	SABES	HM04165	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (66,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	6,00	2.200,00	BDI 2	2.569,60	15.417,60	RA
1.9.12.	P	SABES	HM07707	VÁLVULA RETENÇÃO WAFER PN10 FERRO FUNDIDO DN=150 MM FECH. RÁPIDO AXIAL, OBT. POLIURETANO, PINTURA EPÓXI NBR 7675 ÁGUA	UN	2,00	2.100,00	BDI 2	2.452,80	4.905,60	RA
1.10.				CONJUNTO MOTOBOMBA					-	82.403,36	
1.10.1.	Cotação		22	CONJUNTO MOTOBOMBA	UN	2,00	41.201,68	0,00%	41.201,68	82.403,36	RA
1.11.				SPDA					-	41.295,44	
1.11.1.	SINAPI	96988		MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	183,04	BDI 1	231,33	462,66	RA
1.11.2.	SINAPI	96989		CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	153,16	BDI 1	193,56	387,12	RA
1.11.3.	SINAPI	96973		CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	250,00	70,13	BDI 1	88,63	22.157,50	RA
1.11.4.	SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	25,53	111,44	BDI 1	140,84	3.595,65	RA
1.11.5.	SINAPI	96977		CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E	M	170,20	45,92	BDI 1	58,03	9.876,71	RA
1.11.6.	SINAPI	96985		HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS -	UN	20,00	102,59	BDI 1	129,65	2.593,00	RA
1.11.7.	SINAPI	104749		CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE	UN	40,00	26,31	BDI 1	33,25	1.330,00	RA
1.11.8.	SINAPI	98463		SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM	UN	8,00	32,67	BDI 1	41,29	330,32	RA
1.11.9.	SINAPI	98111		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	8,00	55,63	BDI 1	70,31	562,48	RA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

LOTE 1 (SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro										
1,			SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA							
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS							
1.1.0.1.	Composição	001	Manutenção do Canteiro de obras	%	100,00					
1.1.0.2.	Composição	LOC	Locações de unidades para manutenção de canteiro de obras	%	100,00					
1.1.0.3.	SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	m²	116,00					
1.1.0.4.	SINAPI	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	m²	100,00					
1.1.0.5.	SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	m²	100,00					
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	12,00					
1.2.0.2.	SABESP	70020006	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	20,00					
1.3.			SERVIÇOS TÉCNICOS							
1.3.0.1.	SABESP	70010005	CADASTRO DE REDES	M	14.450,95					
1.3.0.2.	COTAÇÃO	1	Elaboração de plano de furo para HDD	m	5.688,26					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.3.0.3.	COTAÇÃO	2	Teste hidrostático e ensaio de estanqueidade da rede, lavagem, cloração e desinfecção de rede	m	14.450,95					
1.4.			Serviços de substituição de rede por método não destrutivo "Pipecracking"							
1.4.1.			Substituição de rede de CA (cimento amianto), Ferro Fundido e PVC, por MND - Método Não Destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, pelo sistema "Pipecracking", incluso mão de obra, máquinas e equipamentos, sendo que os serviços compreendem também, montagem de by-pass, transição entre a rede instalada em PEAD com a rede existente ou ramais acima de 20 mm através de união por sistema de flange e eletrofusão no PEAD, capeamento e desativação da rede antiga existente, mobilização e desmobilização de equipes. (Sem fornecimento de material)							
1.4.1.1.	COTAÇÃO	3	Substituição de Rede Diâmetro de 63 mm	m	8.493,27					
1.4.1.2.	COTAÇÃO	4	Substituição de Rede Diâmetro de 110 mm	m	269,42					
1.5.			Execução de rede por MND "Perfuração Direcional - HDD"							
1.5.1.			Instalação de rede de água de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), por MND - método não destrutivo, através do sistema de perfuração direcional, incluso mão de obra, máquinas e equipamentos para prestação do serviço, compreendem também, transição entre a rede instalada em PEAD com a rede existente ou ramais acima de 20 mm através de união por sistema de flange e eletrofusão no PEAD, capeamento e desativação da rede antiga existente, mobilização e desmobilização de equipes. (Sem fornecimento de material)							
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.5.1.1.	COTAÇÃO	5	Execução de Rede Diâmetro de 63 mm	m	1.916,49					
1.5.1.2.	COTAÇÃO	6	Execução de Rede Diâmetro de 110 mm	m	398,05					
1.5.1.3.	COTAÇÃO	7	Execução de Rede Diâmetro de 160 mm	m	1.616,64					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.5.1.4.	COTAÇÃO	8	Execução de Rede Diâmetro de 200 mm	m	304,70					
1.5.1.5.	COTAÇÃO	9	Execução de Rede Diâmetro de 315 mm	m	945,49					
1.5.1.6.	COTAÇÃO	10	Execução de Rede Diâmetro de 400 mm	m	506,89					
1.6.			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS							
1.6.0.1.	SABESP	HM06698	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE= 63 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	10.409,76					
1.6.0.2.	SINAPI-I	37426	LUVA, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	Unidade	234,00					
1.6.0.3.	SABESP	HM06644	TE EF PEAD DE63	Unidade	104,00					
1.6.0.4.	SINAPI-I	37432	COTOVELO 90 GRAUS, PEAD PE 100, DE 63 MM, PARA ELETROFUSAO	Unidade	10,00					
1.6.0.5.	SABESP	HM06681	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=110 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	667,47					
1.6.0.6.	SABESP	HM06421	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=110 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	15,00					
1.6.0.7.	SABESP	HM07779	TE EF PEAD DE110	Unidade	7,00					
1.6.0.8.	SABESP	HM07762	COTOVELO 90 PEAD DE110	Unidade	1,00					
1.6.0.9.	SABESP	HM07788	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=110/63	Unidade	7,00					
1.6.0.10.	SABESP	HM06683	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=160 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	Unidade	1.616,64					
1.6.0.11.	SABESP	HM06422	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=160 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	36,00					
1.6.0.12.	SABESP	HM07780	TE EF PEAD DE160	Unidade	16,00					
1.6.0.13.	SABESP	HM07763	COTOVELO 90 PEAD DE160	Unidade	2,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6.0.14.	SABESP	HM07789	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=160/110	Unidade	16,00					
1.6.0.15.	SABESP	HM07788	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=110/63	Unidade	16,00					
1.6.0.16.	SABESP	HM06685	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=200 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	304,70					
1.6.0.17.	SINAPI-I	37428	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	7,00					
1.6.0.18.	SABESP	HM07781	TE EF PEAD DE200	Unidade	3,00					
1.6.0.19.	SABESP	HM07790	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=200/160	Unidade	3,00					
1.6.0.20.	SABESP	HM06691	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=315 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	945,49					
1.6.0.21.	SABESP	HM06425	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=315 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	21,00					
1.6.0.22.	SABESP	HM07784	TE EF PEAD DE315	Unidade	9,00					
1.6.0.23.	SABESP	HM07767	COTOVELO 90 PEAD DE315	Unidade	1,00					
1.6.0.24.	SABESP	HM07793	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=315/250	Unidade	9,00					
1.6.0.25.	SABESP	HM07792	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=250/200	Unidade	3,00					
1.6.0.26.	SABESP	HM06696	TUBO PEAD PE100 PN10 SDR17 DE=400 MM AZUL NTS 194 APLICAÇÃO ÁGUA	M	506,89					
1.6.0.27.	SINAPI-I	37429	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	9,00					
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.6.0.28.	SABESP	HM07785	TE EF PEAD DE400	Unidade	3,00					
1.6.0.29.	SABESP	HM07794	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=400/315	Unidade	3,00					
1.6.0.30.	SABESP	HM07793	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=315/250	Unidade	3,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6.0.31.	SABESP	HM07792	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=250/200	Unidade	3,00					
1.6.0.32.	SABESP	HM07790	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=200/160	Unidade	3,00					
1.6.0.33.	SABESP	HM07789	REDUÇÃO ELETROFUSÃO PEAD DE=160/110	Unidade	3,00					
1.7.			Troca de ramais de água e passagem/ligação nova de água							
1.7.0.1.	Composição	003	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 63mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	859,00					
1.7.0.2.	COMPOSIÇÃO	004	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 110mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	48,00					
1.7.0.3.	COMPOSIÇÃO	005	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 160mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	95,00					
1.7.0.4.	COMPOSIÇÃO	006	Execução de ligação domiciliar de água, por MND - método não destrutivo, incluindo fornecimento de tubo de de PEAD de 20mm e tê de serviço de diâmetro nominal 200mmx20mm, sem reposição de pavimento	Unidade	37,00					
1.8.			Implantação de setorização e DMC							
1.8.1.			SONDAGEM E MAPEAMENTO DE REDE EXISTENTES							
1.8.1.1.	COMPOSIÇÃO	010	SONDAGEM DE REDE EXISTENTE	Unidade	50,00					
1.8.1.2.	Cotação	11	MAPEAMENTO DE REDES EXISTENTE COM GEORADAR (GPRS)	eqd	20,00					
1.8.2.			MÃO DE OBRA PARA ESTUDO E EXECUÇÃO DA SETORIZAÇÃO							
1.8.2.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	88,00					
1.8.2.2.	SINAPI-I	532	AUXILIAR TÉCNICO	H	176,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.2.3.	SINAPI-I	2696	ENCANADOR	H	176,00					
1.8.2.4.	SINAPI-I	242	AJUDANTE	H	528,00					
1.8.2.5.	SINAPI-I	6160	SOLDADOR	H	176,00					
1.8.3.			FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SETORIZAÇÃO							
1.8.3.1.	SABESP	HM07081	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=50 MM (11,00 KG), ACION. CABEÇOTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968	Unidade	40,00					
1.8.3.2.	SABESP	HM01300	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=50 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4"	cj	40,00					
1.8.3.3.	SABESP	HM02067	COLARINHO PEAD 63	Unidade	80,00					
1.8.3.4.	SABESP	HM06359	Flange solto p/ colarinho DN 63mm	Unidade	80,00					
1.8.3.5.	SINAPI-I	37426	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=63MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	80,00					
1.8.3.6.	SABESP	HM03169	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=100 MM X DE MÍN=50	Unidade	40,00					
1.8.3.7.	SABESP	HM04203	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 100mm PN10	Unidade	3,00					
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.8.3.8.	SABESP	HM01292	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=100 PN10 AÇO GALV D=5/8" X L=2 3/4"	cj	3,00					
1.8.3.9.	SABESP	HM06181	COLARINHO PEAD 110	Unidade	6,00					
1.8.3.10.	SABESP	HM06351	Flange solto p/ colarinho DN 110mm	Unidade	6,00					
1.8.3.11.	SABESP	HM06421	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=110 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	6,00					
1.8.3.12.	SABESP	HM03095	EXTREMIDADE PTA/FL DN100 L=1,30	Unidade	3,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.3.13.	SABESP	HM03170	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=125 MM X DE=MÍN 75	Unidade	3,00					
1.8.3.14.	SABESP	HM04204	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 150mm PN10	Unidade	6,00					
1.8.3.15.	SABESP	HM01293	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=150 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=2 3/4"	cj	6,00					
1.8.3.16.	SABESP	HM06182	COLARINHO PEAD 160	Unidade	12,00					
1.8.3.17.	SABESP	HM06352	Flange solto p/ colarinho DN 160mm	Unidade	12,00					
1.8.3.18.	SABESP	HM06422	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=160 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	6,00					
1.8.3.19.	SABESP	HM03096	EXTREMIDADE PTA/FL DN150 L=1,35	Unidade	6,00					
1.8.3.20.	SABESP	HM03171	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=150 MM X DE=MÍN 100	Unidade	6,00					
1.8.3.21.	SABESP	HM04165	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 200mm PN10	Unidade	1,00					
1.8.3.22.	SABESP	HM01294	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=200 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2"	cj	1,00					
1.8.3.23.	SABESP	HM06183	COLARINHO PEAD 200	Unidade	2,00					
1.8.3.24.	SABESP	HM06353	Flange solto p/ colarinho DN 200mm	Unidade	2,00					
1.8.3.25.	SINAPI-I	37428	LUVA, PEAD PE 100, DE 200 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	2,00					
1.8.3.26.	SABESP	HM03097	EXTREMIDADE PTA/FL DN200 L=1,40	Unidade	1,00					
1.8.3.27.	SABESP	HM03172	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=200 MM X DE MÍN=150	Unidade	1,00					
1.8.3.28.	SABESP	HM04167	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 300mm PN10	Unidade	2,00					
1.8.3.29.	SABESP	HM01296	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=300 PN10 AÇO GALV D=3/4" X L=3 1/2"	cj	2,00					
1.8.3.30.	SABESP	HM06187	COLARINHO PEAD 315	Unidade	4,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.3.31.	SABESP	HM06357	Flange solto p/ colarinho DN 315mm	Unidade	4,00					
1.8.3.32.	SABESP	HM06425	LUVA ELETROFUSÃO PEAD DE=315 MM SDR11 PE100 INJETADO	Unidade	4,00					
1.8.3.33.	SABESP	HM03099	EXTREMIDADE PTA/FL DN300 L=1,55	Unidade	2,00					
1.8.3.34.	SABESP	HM03174	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=300 MM X DE MÍN=250	Unidade	2,00					
1.8.3.35.	SABESP	HM04169	Válvula gaveta ff cunha metálica revestido com elastômetro com flanges/cabeçote DN 400mm PN10	Unidade	1,00					
1.8.3.36.	SABESP	HM01298	ACESSÓRIOS PARA FLANGE DN=400 PN10 AÇO GALV D=7/8" X L=4"	cj	1,00					
1.8.3.37.	SABESP	HM06188	COLARINHO PEAD 400	Unidade	2,00					
1.8.3.38.	SABESP	HM06358	Flange solto p/ colarinho DN 400mm	Unidade	2,00					
1.8.3.39.	SINAPI-I	37429	LUVA, PEAD PE 100, DE 400 MM, PARA ELETROFUSÃO	Unidade	2,00					
1.8.3.40.	SABESP	HM03092	EXTREMIDADE PTA/FL DN400 L=1,60	Unidade	1,00					
1.8.3.41.	SABESP	HM03176	JUNTA BOLSA FERRO FUNDIDO DE MÁX=421 MM X DE MÍN=391	Unidade	1,00					
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.8.3.42.	SABESP	HM01874	CAP PBA PVC DE=60 MM	Unidade	40,00					
1.8.3.43.	SABESP	HM01875	CAP PBA PVC DE=85 MM	Unidade	10,00					
1.8.3.44.	SABESP	HM01873	CAP PBA PVC DE=110 MM	Unidade	10,00					
1.8.3.45.	SABESP	HM02916	CAP JUNTA ELÁSTICA JE2GS FERRO FUNDIDO DN=150 MM	Unidade	10,00					
1.8.4.			EXECUÇÃO DE CAIXA PARA VÁLVULA							
1.8.4.1.	SABESP	70070342	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO COM ASSENTAMENTO DE	Unidade	53,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

			TAMPA T-5							
1.8.5.			ESTUDO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDOR							
1.8.5.1.	SINAPI-I	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	20,00					
1.8.5.2.	SINAPI-I	532	AUXILIAR TECNICO	H	60,00					
1.8.5.3.	SINAPI-I	2696	ENCANADOR	H	120,00					
1.8.5.4.	SINAPI-I	242	AJUDANTE	H	120,00					
1.8.5.5.	COMPOSIÇÃO	7	Serviços de Implantação de Macromedidor de Vazão Eletromagnético; Diâmetro Nominal 12" (300mm) com fornecimento de material	Unidade	1,00					
1.8.6.			IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO COM TELEMETRIA DO SISTEMA DE MACROMEDIÇÃO, INCLUSIVE INTEGRAÇÃO COM A CCO							
1.8.6.1.	COTAÇÃO	12	Fornecimento de remotas, inclusive link de comunicação (Comercial)	UN	1,00					
1.8.6.2.	COTAÇÃO	13	Instalação das estações remotas (comercial)	UN	1,00					
1.8.6.3.	COTAÇÃO	14	Implantação e integração do sistema na CCO - Centro de Controle Operacional (Comercial)	UN	1,00					
1.8.6.4.	COTAÇÃO	15	Star-Up do sistema, inclusive operação por 30 dias(comercial)	UN	1,00					
1.8.7.			PRE OPERAÇÃO DE DISTRITO DE MEDIÇÃO E CONTROLE (DMC)							
1.8.7.1.	COTAÇÃO	16	Medição de pressão pelo processo pitométrico, período mínimo de 7 dias - Comercial	UN	1,00					
1.8.7.2.	COTAÇÃO	17	Medição de pressão instantânea no entorno dos setores de abastecimento - Comercial	UN	1,00					
1.8.7.3.	COTAÇÃO	18	Execução medição de pressão portáteis data logger de pressão, pelo período de 24 horas - Comercial	UN	1,00					
1.8.7.4.	COTAÇÃO	19	Identificação em planta cadastral dos pontos de instalação de CAP, Telemetria, registros, etc - Comercial	UN	1,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.8.8.			VALIDAÇÃO DA SETORIZAÇÃO EXECUTADA ATRAVÉS DE MODELAGEM MATEMÁTICA DO SETOR DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE SOFTWARE							
1.8.8.1.	SINAPI-I	2708	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	H	176,00					
1.8.8.2.	SINAPI-I	2706	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	H	176,00					
1.8.8.3.	SINAPI-I	7592	TOPÓGRAFO	H	60,00					
1.8.8.4.	SINAPI-I	2358	DESENHISTA TÉCNICO	H	352,00					
1.9.			Recomposição de pavimentação asfáltica/ calçada							
1.9.0.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	m²	1.669,15					
Substituição de Infraestrutura no Setor de Abastecimento Centro 11.023.007,36										
1.9.0.2.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	166,92					
1.9.0.3.	Composição	SINAPI 102470	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, INCLUSO VARRIÇÃO	m³	166,92					
1.9.0.4.	Composição	SINAPI 104375	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM 30. AF_11/2019	m²	1.669,15					
1.9.0.5.	SINAPI	102098	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO (AQUISIÇÃO EM USINA), PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO	m³	83,46					
1.9.0.6.	SINAPI	101090	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	155,85					
1.9.0.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	7,27					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.9.0.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	5.007,50					
----------	--------	-------	--	-------	----------	--	--	--	--	--

LOTE 2 (ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI										
1, ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO ETA BARONI										
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS	M²	800,00					
1.1.2.	SINAPI-I	10779	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M. ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	6,00					
1.1.3.	SABESP	70130211	Poste duplo T, de concreto, L = 7,5 m (comprimento total), 90 DAN	UN	1,00					
1.2.			CASA DE MÁQUINA							
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	34,00					
1.2.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M³	1,60					
1.2.3.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	M	20,00					
1.2.4.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	0,20					
1.2.5.	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm	KG	49,26					
1.2.6.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	15,98					
1.2.7.	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldramas, FCK 30 mpa, com	M³	1,60					
1.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	19,96					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.2.9.	SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	M²	63,79				
1.2.10.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M²	3,65				
1.2.11.	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF 07/2019	KG	137,17				
1.2.12.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM	M²	24,15				
1.2.13.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	39,26				
1.2.14.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	4,80				
1.2.15.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M³	3,53				
1.2.16.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M²	124,80				
1.2.17.	SINAPI	100726	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M²	9,60				
1.2.18.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	33,65				
1.2.19.	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	30,50				
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI									
1.2.20.	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	5,00				
1.2.21.	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	12,00				
1.2.22.	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,00				
1.2.23.	Composição	E01	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125 A TRIFÁSICO	UN	3,00				
1.2.24.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	4,00				
1.2.25.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	UN	2,00				
1.2.26.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	5,00				
1.2.27.	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE	M	122,00				
1.2.28.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	36,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.2.29.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	100,95					
1.2.30.	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	2,00					
1.2.31.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1	UN	4,00					
1.2.32.	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	4,00					
1.3.			MURO							
1.3.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO	M	97,50					
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M³	8,00					
1.3.3.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	1,00					
1.3.4.	SINAPI	96546	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 10 mm	KG	246,80					
1.3.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	80,08					
1.3.6.	SINAPI	96557	Concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrames, FCK 30 mpa, com	M³	8,00					
1.3.7.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M²	100,00					
1.3.8.	SINAPI	89462	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M²	260,00					
1.3.9.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,	M²	520,00					
1.4.			ÁREA PERMEÁVEL							
1.4.1.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	16,60					
1.5.			PORTÕES, PASSEIO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA							
1.5.1.	CDHU 193	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura	M²	39,00					
1.5.2.	CDHU 193	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132	M²	13,00					
1.5.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M³	3,20					
1.5.4.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA,	M	22,50					
1.5.5.	SINAPI	105128	AF_03/2024	M	120,00					
1.6.			BASE DO RESERVATÓRIO APOIADO							
1.6.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	64,00					
1.6.2.	SINAPI	96521	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com	M³	142,30					
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI										
1.6.3.	SINAPI	95601	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	UN	50,00					
1.6.4.	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou	M³	132,73					
1.6.5.	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre	M³	132,73					
1.6.6.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE	M³	13,27					
1.6.7.	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	80,05					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6.8.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	1.439,96				
1.6.9.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	2.247,45				
1.6.10.	SINAPI	97086	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto	M²	28,59				
1.6.11.	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mPA -	M³	92,91				
1.6.12.	SINAPI	100897	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de	M	750,00				
1.6.13.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	1.110,60				
1.6.14.	SINAPI	95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro =	KG	237,01				
1.7.			BASE DO RESERVATÓRIO ELEVADO						
1.7.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	48,00				
1.7.2.	SINAPI	100897	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de	M	450,00				
1.7.3.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM.	KG	666,36				
1.7.4.	SINAPI	95583	Montagem de armadura transversal de estacas de seção circular, diâmetro =	KG	142,30				
1.7.5.	SINAPI	96521	Escavação mecanizada para bloco de coroamento ou sapata com	M³	92,66				
1.7.6.	SINAPI	95601	Arrasamento mecânico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm	UN	30,00				
1.7.7.	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou	M²	63,62				
1.7.8.	SINAPI	97087	Camada separadora para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre	M²	63,62				
1.7.9.	SINAPI	96621	Lastro com material granular, aplicação em blocos de coroamento, espessura	M³	3,18				
1.7.10.	SINAPI	96531	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento,	M²	27,23				
1.7.11.	SINAPI	92770	Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço	KG	55,22				
1.7.12.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	752,59				
1.7.13.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO	KG	1.174,63				
1.7.14.	SINAPI	97096	Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, fck 30 mPA -	M³	57,26				
1.8.			RESERVATÓRIOS						
1.8.1.	Composição	reserv	Projeto, fabricação e instalação dos reservatórios	%	100,00				
1.9.			HIDRAULICA						
1.9.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	14,00				
1.9.2.	SINAPI	103092	ASSENTAMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO). AF_09/2021	M	44,00				
1.9.3.	SABESP	HM03591	TUBO C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM L=4.000 MM * (159,20 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	11,00				
1.9.4.	SABESP	HM03574	TUBO C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM L=1.000 MM * (42,00 KG) PINTURA, BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR	UN	2,00				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

			7675 ÁGUA							
IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA BARONI										
1.9.5.	SINAPI	97135	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 05/2024	M	115,00					
1.9.6.	-I SINAPI	9829	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665)	M	115,00					
1.9.7.	P SABES	HM03406	TÊ COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 X 200 MM * (47,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	4,00					
1.9.8.	P SABES	HM03004	CURVA 90º COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (28,00 KG) PINTURA BETUMINOSA - ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	7,00					
1.9.9.	P SABES	HM03322	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=250 X 150 MM * (45,00 KG) PINTURA BETUMINOSA, ACESSÓRIOS NÃO INCLUSOS NBR 7675 ÁGUA	UN	4,00					
1.9.10.	P SABES	HM04204	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10/16 FERRO FUNDIDO DN=150 MM * (33,00 KG), ACION.VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	2,00					
1.9.11.	P SABES	HM04165	VÁLVULA GAVETA C/FLANGES PN10 FERRO FUNDIDO DN=200 MM * (66,00 KG), ACION. VOLANTE, CUNHA DE BORRACHA, MÉTRICA CHATA, PINTURA EPÓXI EM PÓ NBR 14968 ÁGUA/ESGOTO	UN	6,00					
1.9.12.	P SABES	HM07707	VÁLVULA RETENÇÃO WAFER PN10 FERRO FUNDIDO DN=150 MM FECH. RÁPIDO AXIAL, OBT. POLIURETANO, PINTURA EPÓXI NBR 7675 ÁGUA	UN	2,00					
1.10.			CONJUNTO MOTOBOMBA							
1.10.1.	Cotação	22	CONJUNTO MOTOBOMBA	UN	2,00					
1.11.			SPDA							
1.11.1.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E	UN	2,00					
1.11.2.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00					
1.11.3.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR -	M	250,00					
1.11.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL	M3	25,53					
1.11.5.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E	M	170,20					
1.11.6.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS -	UN	20,00					
1.11.7.	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE	UN	40,00					
1.11.8.	SINAPI	98463	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM	UN	8,00					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.11.9.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO,	UN	8,00					
---------	--------	-------	---	----	------	--	--	--	--	--

Valor global: R\$

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail

Telefone

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Condição de pagamento:

Conta/Corrente:Banco/Agência: Praça/Pagamento:

.....

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:

Nome completo:

CPF:RG: SSP/....

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:Estado:CEP:

Profissão:

Escolaridade:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local/ Data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

À

Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos – SP

Concorrência Eletrônica n.º: Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicílio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º, que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Concorrência Presencial n.º .../....., conforme Minuta – Anexo, deste Edital n.º .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Data/ Local

Assinatura do Representante Legal

RG SSP/...

CPF.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

CONCORRENCIA PRESENCIAL N.º

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º _____, sediada.

(Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Barretos-SP;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Barretos;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Loca/Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(representante legal da proponente)

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO VII – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

PROCESSO:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO:

Termo de Contrato que entre si celebram o Município da Estancia Turística de Barretos - SP, por meio da Secretaria Municipal de e a empresa

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Av. Almirante Gago Continho n. 500, bairro Rios, inscrita no CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representada por **ODAIS DE MOURA E SILVA**,, portador do CPF n.º, RG n.º, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ sob o n.º, Telefone:, E-mail:, e neste ato, representada pelo Sr., residente e domiciliado na Rua, portador do doc. R.G. SSP/SP e CPF nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A prestação dos serviços será executada

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 3.1. O prazo de execução do contrato terá duração de (....) meses, que será contado a partir da data da assinatura desse contrato
- 3.2. A CONTRATADA se compromete a apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto a ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início.
- 3.3.1. O atraso na entrega do presente documento ensejará multa, conforme o item 10.2.1 do presente instrumento.
- 3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2.021.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ _____ (_____).
- 4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 4.3. Para fazer às despesas do Contrato, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 4.4. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 4.4.1. O índice de reajuste será o IPCA/IBGE, válido no momento da aplicação do reajuste, nos termos da Lei.
- 4.4.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.4.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 4.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. São obrigações da CONTRATADA:
- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;
- k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.2.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:
- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
 - b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
 - c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
 - d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
 - f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
 - g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
 - h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
 - i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
 - j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.
- 6.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 6.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DO PAGAMENTO

- 15 O prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 16 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 17 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 05, de 05/01/2012.
- 18 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 19 No caso de prestadores de serviço com sede ou domicílio fora do Município, deverá o valor do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre a prestação de serviços objeto do presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento em conformidade do Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, aprovado pelo Decreto Municipal .
- 20 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.
- 21 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- I. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- III. Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários;
- IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- V. Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- VI. Folha de Medição dos Serviços;
- VII. Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
- VIII. Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
- IX. Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
- X. Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
- XI. Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
- XII. Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
- XIII. Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
- XIV. Declaração de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, quando esta for a hipótese, acompanhada das respectivas notas fiscais de sua aquisição;
- XV. no caso de utilização de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
- XVI. notas fiscais de aquisição destes produtos e subprodutos.
- XVII. comprovante de que o fornecedor dos produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa encontra-se cadastrado no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- XVIII. no caso de utilização de produtos de empreendimentos minerários, nos termos do Decreto nº 48.184, de 13 de março de 2007, deverão ser entregues ao contratante os seguintes documentos:
- XIX. notas fiscais de aquisição desses produtos;
- XX. na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;
22. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
23. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.
24. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 25 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.
- 26 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA

DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentos municipal
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 9.2. A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº
- 9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 9.4. O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 9.5. Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 9.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS PENALIDADES

- 11 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:
- d) advertência;
 - e) impedimento de licitar e contratar; ou
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 12 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- 14 Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.
- 15 Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
- 16 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:
- 17 Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.
- 18 No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

- 19 Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 20 Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 21 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

22 A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

23 Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

24 A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

25 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

26 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

27 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

28 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 29 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.
- 30 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 31 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

- 11.1. Para execução deste contrato, apresentou-se documento comprobatório da garantia sob o nº no valor de R\$, correspondente ao importe de do valor total do contrato, sob a modalidade, nos termos do artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.1.1. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.
- 11.1.1.1. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 10.2.1 deste contrato.
- 11.1.2. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.
- 11.1.3. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação, nos termos da Orientação Normativa.
- 11.1.4. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no artigo 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:
- CONTRATANTE:**
- CONTRATADA:**
- 12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

- 12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
- 12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.
- 12.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada e a ata da sessão pública do processo administrativo nº
- 12.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- 12.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro desta Comarca de Barretos para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barretos,

.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Anexo A do Termo Contratual – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura do Município de Barretos – SP**

CONTRATADA:

CONTRATO N.º:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração(es) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome:

Cargo :

CPF n.º:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odair de Moura e Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF n.º:

Assinatura: _____

GESTOR

Nome:

Secretaria:

Matrícula:

Assinatura: _____

FISCAL

Nome:

Secretaria:

Matrícula:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Agente de Contratação

Pregão Eletrônico n.º

Processo n.º

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal).

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

ANEXO IX – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICO NV	PROPOSTANTE TOMADOR	Valor (R\$)	Parcelas:	APELIDO EMPREENDIMENTO					DESCRIÇÃO DO LOTE											
					CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO BARONI					IMPLANTAÇÃO DE 2000M³ DE RESERVA DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATA											
Item	Descrição				1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25	12 09/25					
1.	ESTAÇÃO DE RESERVAÇÃO ETA BARONI	3.048.208,48	%	Período:	0,99%	0,78%	2,34%	7,63%	5,94%	21,19%	14,13%	21,19%	14,13%	8,69%	1,99%	1,01%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.771,03	%	Período:	100,00%																
1.2.	CASA DE MÁQUINA	59.484,79	%	Período:	11,88%	7,86%	53,43%								26,83%						
1.3.	MURO	80.319,89	%	Período:	15,24%	23,61%	49,14%								12,01%						
1.4.	ÁREA PERMEÁVEL	4.179,05	%	Período:											100,00%						
1.5.	PORTÕES, PASSEIO, ACESSIBILIDADE E S	61.727,80	%	Período:											50,00%	50,00%					
1.6.	BASE DO RESERVATÓRIO APOIADO	259.510,87	%	Período:				56,00%	44,00%												
1.7.	BASE DO RESERVATÓRIO ELEVADO	153.985,58	%	Período:				56,62%	43,38%												
1.8.	RESERVATÓRIOS	2.153.300,00	%	Período:						30,00%	20,00%	30,00%	20,00%								
1.9.	HIDRÁULICA	141.230,67	%	Período:											100,00%						
1.10.	CONJUNTO MOTOBOMBA	82.403,36	%	Período:											100,00%						
1.11.	SPDA	41.295,44	%	Período:											100,00%						
2,		-	%	Período:																	
3,		-	%	Período:																	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

Item	Descrição	Parcelas:	1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25	12 09/25
		% Período:												
		% Período:												
Total: R\$ 3.048.208,48		%:	0,99%	0,78%	2,34%	7,63%	5,94%	21,19%	14,13%	21,19%	14,13%	8,69%	1,99%	1,01%
	Período:	Repass e (R\$):	30.078,57	23.639,03	71.251,92	232.512,72	180.983,73	645.990,00	430.660,00	645.990,00	430.660,00	264.929,47	60.649,14	30.863,90
		Contrapartida (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento (R\$):	30.078,57	23.639,03	71.251,92	232.512,72	180.983,73	645.990,00	430.660,00	645.990,00	430.660,00	264.929,47	60.649,14	30.863,90
		%:	0,99%	1,76%	4,10%	11,73%	17,66%	38,86%	52,99%	74,18%	88,31%	97,00%	98,99%	100,00%
	Acumulado:	Repass e (R\$):	30.078,57	53.717,60	124.969,52	357.482,24	538.465,97	1.184.455,97	1.615.115,97	2.261.105,97	2.691.765,97	2.956.695,44	3.017.344,58	3.048.208,48
		Contrapartida (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento (R\$):	30.078,57	53.717,60	124.969,52	357.482,24	538.465,97	1.184.455,97	1.615.115,97	2.261.105,97	2.691.765,97	2.956.695,44	3.017.344,58	3.048.208,48
		%:	0,99%	1,76%	4,10%	11,73%	17,66%	38,86%	52,99%	74,18%	88,31%	97,00%	98,99%	100,00%

Nº OPERAÇÃO	Nº SICO NV	PROPOSITANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO												
1092867-57	955589	Prefeitura de Barretos	Substituição de redes de água												
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25	12 09/25
1.	SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA	11.023,07,36	% Período:	8,04%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%	8,36%
1.1.	CANTEIRO DE OBRAS	161.660,36	% Período:	22,53 %	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%
PREENCHA ESTA LINHA -->				22,53 %	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%	7,04%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.837,20	% Período:	59,16 %	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%
PREENCHA ESTA LINHA ->				59,16 %	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%	3,71%
1.3.	SERVIÇOS TÉCNICOS	99.297,02	% Período:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA ->				8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
1.4.	Serviços de substituição de rede por método n	3.505,020,60	% Período:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA ->				8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
1.5.	Execução de rede por MND "Perfuração Direc	3.678.832,45	% Período:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA -->				8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 02/2025 – EDITAL READEQUADO 2 N.º 05/2025 – PROCESSO N.º 5332/2025

1.6. FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA IMP	2.121.782,60	%	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA ->		Periodo:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
1.7. Troca de ramais de água e passagem/ligação	547.759,24	%		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%
PREENCHA ESTA LINHA ->		Periodo:		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%
1.8. Implantação de setorização e DMC	591.075,60	%		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%
PREENCHA ESTA LINHA ->		Periodo:		9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,09%	9,10%
1.9. Recomposição de pavimentação asfáltica/ cal 310.742,29		%	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA -->		Periodo:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
2. ESTAÇÃO DE RESEVAÇÃO ETA BARONI	3.048.208,48	%	0,99%	0,78%	2,34%	7,63%	5,94%	21,19%	14,13%	21,19%	14,13%	8,69%	1,99%	1,00%
		Periodo:	0,99%	0,78%	2,34%	7,63%	5,94%	21,19%	14,13%	21,19%	14,13%	8,69%	1,99%	1,00%
3. Trabalho Social	142.437,66	%	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
PREENCHA ESTA LINHA ->		Periodo:	8,70%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%	8,30%
4,	-	%												
		Periodo:												
5,	-	%												
		Periodo:												
Item Descrição	Parcelas:		1 10/24	2 11/24	3 12/24	4 01/25	5 02/25	6 03/25	7 04/25	8 05/25	9 06/25	10 07/25	11 08/25	12 09/25
Valor (R\$)														
		%												
		Periodo:												
		%												
		Periodo:												
Total: R\$ 14.213.653,50		%:	6,53%	6,73%	7,07%	8,20%	7,84%	11,11%	9,60%	11,11%	9,60%	8,43%	6,99%	6,78%
	Período:	Repass e (R\$):	928.304,24	957.158,22	1.004.710,28	1.165.960,50	1.114.445,78	1.579.297,57	1.364.094,06	1.579.297,57	1.364.094,06	1.198.271,51	994.041,55	963.978,16
		Contrapartida (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento (R\$):	928.304,24	957.158,22	1.004.710,28	1.165.960,50	1.114.445,78	1.579.297,57	1.364.094,06	1.579.297,57	1.364.094,06	1.198.271,51	994.041,55	963.978,16
	Acumulado:	%:	6,53%	13,27%	20,33%	28,54%	36,38%	47,49%	57,09%	68,20%	77,79%	86,22%	93,22%	100,00%
		Repass e (R\$):	928.304,24	1.885.462,46	2.890.172,74	4.056.133,24	5.170.579,02	6.749.876,59	8.113.970,65	9.693.268,22	11.057.362,28	12.255.633,79	13.249.675,34	14.213.653,50
		Contrapartida (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Outros (R\$):	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Investimento (R\$):	928.304,24	1.885.462,46	2.890.172,74	4.056.133,24	5.170.579,02	6.749.876,59	8.113.970,65	9.693.268,22	11.057.362,28	12.255.633,79	13.249.675,34	14.213.653,50